

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quinta-feira, 15 de janeiro de 2026

Ano XXI | Edição nº 2981



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Saúde	3
Conselhos Municipais	3
Comunicados	3
Convocação	3
Secretaria de Educação	5
Conselhos Municipais	5
Convocação	5
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	6
Conselhos Municipais	6
Resoluções	6
Secretaria de Administração	8
Atos Oficiais	8
Portarias	8
Secretaria de Contratações Públicas	10
Licitações e Contratos	10
Suspensão	10
Secretaria de Finanças	11
Departamento Tributário	11
Notificações	11
Atos Administrativos	12
Orientações	12
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	14
Atos Administrativos	14
Notificações	14
Licitações e Contratos	20
Atas de registro de preço	20
Departamento de Compras	56
Cotações	56

**SECRETARIA DE SAÚDE****Conselhos Municipais****Comunicados****COMUNICADO****Ref.: Chamamentos Públicos - Credenciamento de Profissionais****Assunto: Sessão Análise de documentos**

Prezados senhores,

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva comunica a todos os interessados que ocorrerá sessão para análise de documentos referente aos Chamamentos Públicos vigentes nos termos da Lei Federal nº14.133/21 abertos pelo órgão no dia 16 de janeiro às 08:30 horas na Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva/SP.

Catanduva, 15 de janeiro de 2025.

Viviane C. Palma**Diretora Administrativa****Convocação****CONVOCAÇÃO**

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
017/2023	NATALIA PALHARES ANDRÉ DE SOUZA	407.***.***-04
018/2023	HTR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	62.490.291/0001-09
021/2023	HTR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	62.490.291/0001-09
026/2023	DÉBORA FELIX DE SOUZA	323.***.***-57
029/2023	JULIENDER GIESLEI VIDEIRA NALIM	413.***.***-46
050/2023	HTR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	62.490.291/0001-09
052/2023	THIAGO ANDREOTI OLIVEIRA	485.***.***-96
064/2023	LUIS FERNANDO PAMPOLINI	353.***.***-67
065/2023	HTR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	62.490.291/0001-09
078/2023	HTR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	62.490.291/0001-09
092/2023	HTR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	62.490.291/0001-09
117/2023	NATALIA PALHARES ANDRÉ DE SOUZA	407.***.***-04
020/2024	JOSÉ ROBERTO ESTEVÃO	149.***.***-23
020/2024	DHENIFER APARECIDA RAMIRO	464.***.***-97
056/2024	HTR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	62.490.291/0001-09
067/2024	DHENIFER APARECIDA RAMIRO	464.***.***-97
081/2024	LUIS FERNANDO PAMPOLINI	353.***.***-67
082/2024	MARIANA APARECIDA DA SILVA BARBATO PIEDADE	437.***.***-37
094/2024	DHENIFER APARECIDA RAMIRO	464.***.***-97
001/2025	JULIENDER GIESLEI VIDEIRA NALIM	607.***.***-46
049/2025	DAYANE CRISTINA MENEZ ME	35.826.230/0001-99
057/2025	ELEN FRANCINI DI BLASIO	309.***.***-95
058/2025	PARO SERVIÇOS MÉDICOS & SAÚDE LTDA	62.844.954/0001-38
058/2025	NAYARA FERREIRA E SILVA MEDICINA E SAÚDE LTDA	64.077.302/0001-40
058/2025	HTR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	62.490.291/0001-09
075/2025	MARIANA APARECIDA DA SILVA BARBATO PIEDADE	437.***.***-37



076/2025	DANIELA CRISTINA REZENDE	367.***.***-05
077/2025	ELEN FRANCINI DI BLASIO	309.***.***-95
093/2025	PARO SERVIÇOS MÉDICOS & SAÚDE LTDA	62.844.954/0001-38
093/2025	NAYARA FERREIRA E SILVA MEDICINA E SAÚDE LTDA	64.077.302/0001-40
093/2025	HTR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	62.490.291/0001-09
099/2025	MARIANA APARECIDA DA SILVA BARBATO PIEDADE	437.***.***-37
107/2025	ELEN FRANCINI DI BLASIO	309.***.***-95
110/2025	RICARDO HELENO DE LIMA	215.***.***-22
125/2025	PARO SERVIÇOS MÉDICOS & SAÚDE LTDA	62.844.954/0001-38
125/2025	NAYARA FERREIRA E SILVA MEDICINA E SAÚDE LTDA	64.077.302/0001-40
125/2025	HTR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	62.490.291/0001-09
130/2025	DHENIFER APARECIDA RAMIRO	464.***.***-97
134/2025	ELEN FRANCINI DI BLASIO	309.***.***-95
155/2025	ISAAC ROSCHEL BUONGIOVANNI ESTEVÃO	488.***.***-41
158/2025	SILVIA APARECIDA MARTINS DIAS	302.***.***-23
167/2025	PARO SERVIÇOS MÉDICOS & SAÚDE LTDA	62.844.954/0001-38
167/2025	HTR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	62.490.291/0001-09
168/2025	PARO SERVIÇOS MÉDICOS & SAÚDE LTDA	62.844.954/0001-38
168/2025	HTR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	62.490.291/0001-09
172/2025	RICARDO HELENO DE LIMA	215.***.***-22
187/2025	PSI ANA PAPIANI LTDA	60.516.948/0001-26
188/2025	LUIS FERNANDO PAMPOLINI	353.***.***-67
197/2025	ASSOSAÚDE - ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	40.969.617/0001-34
197/2025	M.O. CLÍNICA MÉDICA LTDA	17.155.487/0001-84
197/2025	CAIXETA & HAYASHI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	23.733.573/0001-20
197/2025	SALUT CONSULT SERVIÇOS MÉDICO E CONDUTA LTDA	27.004.973/0001-55
198/2025	ASSOSAÚDE - ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	40.969.617/0001-34
198/2025	SALUT CONSULT SERVIÇOS MÉDICO E CONDUTA LTDA	27.004.973/0001-55
208/2025	INGRIDI SANT ANA	418.***.***-47
208/2025	RICARDO HELENO DE LIMA	215.***.***-22
208/2025	VANESSA CRISTINA ALVES BAGATELI	329.***.***-11
214/2025	ELEN FRANCINI DI BLASIO	309.***.***-95
216/2025	MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	43.403.587/0001-92
216/2025	PARO SERVIÇOS MÉDICOS & SAÚDE LTDA	62.844.954/0001-38
216/2025	HTR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	62.490.291/0001-09

Catanduva - SP, 15 de janeiro de 2026

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Conselhos Municipais****Convocação****PREFEITURA DE
CATANDUVA**

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB.

CONVOCAÇÃO**REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA**

A Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, Prof^a. Renata Aparecida Alves Borgonovi convoca os membros titulares ou na impossibilidade os suplentes para a **REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA**, que será realizada no **Dia 21 de janeiro de 2026, quarta-feira, às 9h**, na EMEI Prof. Carlos Alberto Spina, Rua Promissão, n. 75, Jardim Eldorado, com a seguinte pauta:

- Apreciação dos empenhos;
- Análise das planilhas do terceiro trimestre de 2025;
- Prestação de contas BB Ágil Janeiro/25 à Outubro/25 – ETI 2025
- Outros.

Catanduva, 15 de janeiro de 2026.

PROF^a. RENATA APARECIDA ALVES BORGONIVI
R.G. 42.399.161-9
PRESIDENTE DO CONSELHO DO FUNDEB

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Conselhos Municipais****Resoluções****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS**

Criado pela Lei Municipal Nº 3.155 de 18 de Setembro de 1995

Regulamentado pelo Decreto Nº 3.136 de 22 de Abril de 1996

Resolução COMAS, Nº 002/2026.**APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAIS DO 6º BIMESTRE (NOVEMBRO / DEZEMBRO) DO EXERCÍCIO DE 2025 - RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ATIVIDADES E FINANCEIRO.**


O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS de Catanduva/SP, em reunião extraordinária realizada on-line no dia quatorze (14) de janeiro (01) de dois mil e vinte e Seis (2026), no uso da competência que lhe confere a Lei nº. 3.155 de 18 de Setembro de 1995 e Lei nº. 4.931 de 09 de Março de 2010;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Após as devidas explicações pelo Órgão Gestor, discriminado as receitas e despesas e após apreciação dos conselheiros presentes, as prestações de Contas Estaduais ao Bimestre acima mencionado, foram aprovados sem ressalvas.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduva/SP, 15 de janeiro de 2026.


Tânia Corrêa Alves Nogueira.
Presidente - COMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS
Criado pela Lei Municipal Nº 3.155 de 18 de Setembro de 1995
Regulamentado pelo Decreto Nº 3.136 de 22 de Abril de 1996

Resolução COMAS, Nº 001/2026.

APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAIS DO 2º SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025 - RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ATIVIDADES E FINANCEIRO.

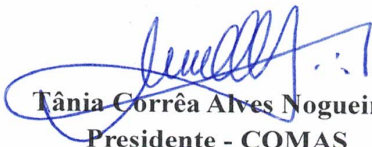
O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS de Catanduva/SP, em reunião extraordinária realizada on-line no dia quatorze (14) de janeiro (01) de dois mil e vinte e Seis (2026), no uso da competência que lhe confere a Lei nº. 3.155 de 18 de Setembro de 1995 e Lei nº. 4.931 de 09 de Março de 2010;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Após as devidas explicações pelo Órgão Gestor, discriminado as receitas e despesas e após apreciação dos conselheiros presentes, as prestações de Contas Estaduais ao semestre acima mencionado, foram aprovados sem ressalvas.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduva/SP, 15 de janeiro de 2026.


Tânia Corrêa Alves Nogueira.
Presidente - COMAS

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Atos Oficiais

Portarias

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 62.252, DE 12 DE JANEIRO DE 2.026.****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **HENRIQUE MELOTTO PERES**, RG nº 52.772.505-5 e CPF nº 418.552.948-18, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 004/2024, classificado (a) em "1º lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Agente Fiscal de Tributos", Nível "XVII", com carga horária de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.026.



**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.253, DE 12 DE JANEIRO DE 2.026.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **BRENO CESAR LOPES**, RG nº 34.765.739-4 e CPF nº 333.020.188-60, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 004/2024, classificado (a) em "3º lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Agente Fiscal de Tributos", Nível "XVII", com carga horária de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Licitações e Contratos****Suspensão**

MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP
SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O
MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/10/20970

É o presente, para levar ao conhecimento de que a pessoa jurídica **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.519.219/0001-67, **por descumprimento quanto ao prazo de fornecimento constante na Ata de Registro de Preços nº 69/2025, referente ao Processo Administrativo nº 2025/05/12295 - Pregão Eletrônico nº 69/2025** - Registro de preços para aquisição de seringas descartáveis sem dispositivo de segurança e sem agulha e seringas descartáveis com dispositivo de segurança, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do edital, está impedida de licitar e contratar com o município de Catanduva/SP pelo prazo de 02 (dois) anos.

Catanduva, 15 de janeiro de 2026.

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Departamento Tributário****Notificações**PREFEITURA DE
CATANDUVA**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
Seção de Fiscalização de Tributos**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO – Processo**
Administrativo nº 19.523/2025**ISSQN VARIÁVEL**

Contribuinte: Carvalho Construtora Interior EIRELI ME
End: Rua Sandra Maria Dias Garcia de Souza nº 300 – Sítio do Recreio
CEP: 14.590-000 / Guara - SP
CNPJ: 31.275.491/0001-07 – Optante pelo Simples Nacional – 20/08/2018 a 31/12/2022.

NOTIFICAMOS o contribuinte acima identificado, a recolher aos cofres públicos municipais, a diferença do ISSQN próprio oriundo das NFS-e nº 04, 05, 07, 09, 10, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 28 e 30, cuja base de cálculo do imposto foi reduzida em percentual superior a 40%, contrariando disposição legal vigente que estabelece percentual máximo de dedução, a título de material sem comprovação é de 40% sobre o valor total da nota.

Base legal: Art. 3º, do Decreto nº 4452/2004.

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Nº NF	Fato Gerador	Valor Total Nota	Base de Cálculo Red. 40%	Aliq. ISS Simples Ncional.	ISS Retido	ISS Devido	Diferença
4	07/2021	R\$ 62.691,17	R\$ 37.614,70	2,01%	R\$ 752,29	R\$ 756,06	R\$ 3,77
5	08/2021	R\$ 100.478,20	R\$ 60.286,92	2,01%	R\$ 1.205,74	R\$ 1.211,77	R\$ 6,03
7	09/2021	R\$ 116.409,26	R\$ 69.845,56	2,01%	R\$ 1.396,91	R\$ 1.403,90	R\$ 6,99
9	10/2021	R\$ 107.577,76	R\$ 64.546,66	2,01%	R\$ 1.290,93	R\$ 1.297,39	R\$ 6,46
10	11/2021	R\$ 236.788,02	R\$ 142.072,81	2,01%	R\$ 2.841,46	R\$ 2.855,66	R\$ 14,20
20	12/2021	R\$ 93.765,02	R\$ 56.259,01	2,66%	R\$ 1.125,18	R\$ 1.496,49	R\$ 371,31
21	01/2022	R\$ 52.293,23	R\$ 31.375,94	3,06%	R\$ 627,52	R\$ 960,10	R\$ 332,58
22	02/2022	R\$ 57.588,19	R\$ 34.552,91	3,53%	R\$ 691,06	R\$ 1.219,72	R\$ 528,66
24	03/2022	R\$ 44.093,21	R\$ 26.455,93	3,68%	R\$ 529,12	R\$ 973,58	R\$ 444,46
25	03/2022	R\$ 81.367,03	R\$ 48.820,22	3,68%	R\$ 976,40	R\$ 1.796,58	R\$ 820,18
27	04/2022	R\$ 59.499,85	R\$ 35.699,91	3,78%	R\$ 714,00	R\$ 1.349,46	R\$ 635,46
28	04/2022	R\$ 30.067,76	R\$ 18.040,66	3,78%	R\$ 360,81	R\$ 681,94	R\$ 321,13
30	05/2022	R\$ 19.427,56	R\$ 11.656,54	3,87%	R\$ 233,13	R\$ 451,11	R\$ 217,98

Os valores acima foram devidamente lançados, corrigidos e acrescidos de encargos moratórios no levantamento de débitos anexo e guias para pagamento conforme previsão legal. A empresa notificada tem o prazo de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento desta notificação para apresentar recurso administrativo ou efetivar o pagamento.

Esgotado o prazo para recurso e/ou cobrança administrativa, sem que tenha sido pago o crédito tributário constante na presente NOTIFICAÇÃO, sujeitar-se-á o contribuinte à cobrança Judicial/Protesto, conforme previsto em Lei.

Catanduva, 04 de novembro de 2025.

Ailton Pereira Thobias
 Agente Fiscal de Tributos
 Matrícula 11.257

Seção de Fiscalização de Tributos, paço municipal – 6º andar – telefone 3531-9191, 3531-9192,
 e-mail tributos@catanduva.sp.gov.br
 Praça Conde Francisco Matarazzo, 1-CEP 15800-031 – (17) 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02



Atos Administrativos

Orientações



Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças – Fiscalização de Tributos

Nota Orientativa Municipal: Adequação da NFS-e à Reforma Tributária (EC 132/2023)

Prezados Contribuintes e Escritórios de Contabilidade,

A Seção de Fiscalização de Tributos, através desta nota, visa orientar sobre as mudanças no *layout* da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) de Padrão Nacional, conforme as Notas Técnicas SE/CGNFS-e Nº 004 e Nº 005, que preparam o sistema para a vigência do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), instituídos pela Reforma Tributária do Consumo (RTC).

1. O que VIGORA em 01 de Janeiro de 2026

O principal ponto de atenção é a mudança na **estrutura do documento fiscal**.

Aspecto	Detalhamento da Mudança	Responsabilidade Imediata
Novo Layout (XML)	O sistema nacional passará a exigir a estrutura de dados (XML) definida pela NT Nº 004 (Versão 2.0) , que já contém os campos para o IBS e a CBS.	Sistemas Próprios/Softwares Contábeis: Devem ser atualizados para gerar o novo XML, sob pena de rejeição das Notas Fiscais após a virada de ano. O Nfe Cidades já está preparado.
Grupos de Dados IBS/CBS	Os novos campos relacionados aos tributos da RTC (gIBSCBS) estarão presentes no <i>layout</i> da Declaração de Prestação de Serviços (DPS).	Contribuinte/Contabilidade: Embora os campos estejam presentes, o preenchimento obrigatório e a validação dos dados de IBS/CBS estarão desligados inicialmente (Seção 1.1 da NT 004).
Operações Imobiliárias	O grupo de informações para Operações Relacionadas a Bens Imóveis (Exceto Obras) já deve ser mapeado no novo <i>layout</i> .	Sistemas Próprios: Devem prever a inclusão de dados como a Inscrição Imobiliária Fiscal e o Código CIB quando aplicável.

⚠ Importante: A partir de 01/01/2026, seu sistema precisa emitir no **novo formato** (NT 004). Contudo, a obrigatoriedade de preencher os **novos dados de IBS e CBS (alíquotas e códigos de situação)** ainda não será exigida.



Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças – Fiscalização de Tributos

2. O que NÃO VIGORA em 01/01/2026 (Evoluções Futuras - NT 005)

As evoluções trazidas pela **Nota Técnica Nº 005** representam ajustes finos e novos fatos geradores que a legislação da RTC trará, mas sua ativação no ambiente de produção ocorrerá em **data futura** a ser comunicada pelo Comitê Gestor da NFS-e:

Situação Específica	Mudança Detalhada (NT 005)	Status da Obrigatoriedade
Locação de Bens Móveis	A Locação de Bens Móveis passará a ser fato gerador de IBS/CBS. A NT 005 introduz o grupo gLocBensMoveis na DPS, exigindo detalhes como NCM, descrição e quantidade do bem.	Não obrigatório em 2026. O sistema ainda não exigirá esse detalhamento.
Notas de Ajuste	A NT 005 menciona estudos para a emissão de Notas de Ajuste, Crédito e Débito relacionadas ao IBS/CBS.	Não obrigatório em 2026. A funcionalidade ainda está em fase de estudo e não será implementada.
Ajustes Fiscais e Tributários	Atualizações em códigos e classificações tributárias dentro dos grupos IBS/CBS.	Não obrigatório em 2026. As regras de validação para esses campos estarão desligadas.

3. Recomendações do Município

Para garantir a transição tranquila:

- 1. Contato com Fornecedores de Software:** Acione os responsáveis pelo seu sistema emissor interno de NFS-e, pedindo a garantia de que o *software* estará operando no *layout* da **NT Nº 004 (Versão 2.0)** até 31 de dezembro.
- 2. Preparação Futura:** Use a **NT Nº 005** como guia para a preparação futura de seus processos. Entenda quais novas informações (como NCM para locação) deverão ser capturadas em seu sistema de gestão a médio prazo.
- 3. Acompanhamento:** Mantenha-se atento às publicações oficiais do município e do Portal da NFS-e para a divulgação da data de ativação das regras de validação do IBS e CBS.
- 4. Link Manual de Integração Via Webservice/API NFS-e:**

https://public-rlz.s3.sa-east-1.amazonaws.com/catanduva/Catanduva_Manual_ABRASF_Reforma_RLZ.pdf

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

155962 - RUA TIETE 710	155773 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 1545
140183 - RUA CESAR MARINO 142	172497 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 1551 DERIV./COMERCIO
141123 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 1575 lig.r.São Manoel	116944 - RUA CESAR MARINO 133 FRENTE
141686 - RUA CESAR MARINO 133 FUNDOS	164757 - RUA CESAR MARINO 152
116595 - RUA CESAR MARINO 212	116948 - RUA CESAR MARINO 221
119637 - RUA CESAR MARINO 231	116598 - RUA CESAR MARINO 270
121882 - RUA CESAR MARINO 297 DERIVAÇÃO	141683 - RUA CESAR MARINO 305
116952 - RUA CESAR MARINO 335	117010 - RUA CESAR MARINO 344
157553 - RUA CESAR MARINO 366	157554 - RUA CESAR MARINO 376
157555 - RUA CESAR MARINO 405	124421 - RUA CESAR MARINO 415
157557 - RUA CESAR MARINO 464	164278 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 66
119615 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 440 LIG R ICEM	116605 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 736
116607 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 799	140153 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 1073
140156 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 1138	121701 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 1200
121702 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 1220	167939 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 1307 P-1 ant 1297
157548 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 1539	159959 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 1640
119948 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 1795	116504 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 1931
116831 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 2000	171369 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 2190
119606 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 2255	119689 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 2305
149087 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 2370	140157 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 2390 LIG.R.BRASIL
140167 - RUA TIETE 30	119620 - RUA TIETE 41
116909 - RUA TIETE 117	116907 - RUA TIETE 120
116912 - RUA TIETE 130	116903 - RUA TIETE 137
171444 - RUA TIETE 147 FRENTE	121870 - RUA TIETE 150 FRENTE
116556 - RUA TIETE 150 FUNDOS	119635 - RUA TIETE 184
119623 - RUA TIETE 450	157532 - RUA TIETE 480
116911 - RUA TIETE 609	116938 - RUA TIETE 661
157537 - RUA TIETE 669	157539 - RUA TIETE 690
166110 - RUA TIETE 718	117014 - RUA TIETE 735 CASA 3
119632 - RUA TIETE 742	140172 - RUA TIETE 755
116559 - RUA TIETE 814 ant 784	116914 - RUA TIETE 885
167033 - RUA SALTO 114	173256 - RUA JACAREI 956
154928 - RUA JACAREI 745 DERIV	152488 - AVE JULIO CESAR MARINO 1765
123621 - AVE CANANEIA 54	119552 - AVE CANANEIA 186
117847 - AVE CANANEIA 300	117771 - AVE CANANEIA 371
117580 - AVE CANANEIA 381	143476 - AVE CANANEIA 391
134254 - AVE CANANEIA 630 DERIV	117407 - AVE CANANEIA 630
123463 - AVE CANANEIA 650	157765 - AVE CANANEIA 660
117409 - AVE CANANEIA 720	128709 - AVE CANANEIA 730 CASA 2
143462 - AVE CANANEIA 730	161921 - AVE CANANEIA 812 CASA 1
157766 - AVE CANANEIA 866	143515 - AVE CANANEIA 919
165598 - AVE CANANEIA 919 FUNDOS	117490 - AVE CANANEIA 946
144134 - AVE CANANEIA 979	137186 - AVE CANANEIA 1030
117483 - AVE CANANEIA 1160 C.P.33	144572 - RUA JACAREI 105
134160 - RUA JACAREI 88	151721 - RUA JACAREI 98
151719 - RUA JACAREI 125	123535 - RUA JACAREI 168
117462 - RUA JACAREI 250	117565 - RUA JACAREI 251



121320 - RUA JACAREI 260
121326 - RUA JACAREI 455
121321 - RUA JACAREI 480
117453 - RUA JACAREI 527
117448 - RUA JACAREI 561
143473 - RUA JACAREI 616
157804 - RUA JACAREI 649
117451 - RUA JACAREI 695
117458 - RUA JACAREI 715
157806 - RUA JACAREI 746
117710 - RUA JACAREI 881
135174 - RUA JACAREI 1044
135750 - AVE NOVAIS 775 (ANT.CANANEIA 361)
121158 - RUA OURINHOS 61
142103 - RUA OURINHOS 72
117632 - RUA OURINHOS 130
157795 - RUA SALTO 283
117418 - RUA SALTO 347
135751 - RUA SALTO 427
157797 - RUA SALTO 437 CASA 2
170479 - RUA SALTO 520
143386 - RUA SALTO 565
117423 - RUA SALTO 673
155082 - RUA TIETE 1185
149210 - RUA TIETE 1279
166894 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 797
117077 - RUA CAFELANDIA 55
134253 - RUA CAFELANDIA 90 FUNDOS
141766 - RUA CAFELANDIA 163
122569 - RUA CAFELANDIA 173
122572 - RUA CAFELANDIA 360
157618 - RUA CAFELANDIA 410
117167 - RUA CAFELANDIA 511
141775 - RUA CAFELANDIA 516
160810 - RUA CAFELANDIA 596 PARTE B
141787 - RUA CAFELANDIA 626
160808 - RUA CAFELANDIA 729
117165 - RUA CAFELANDIA 936 FUNDOS
141770 - RUA CAFELANDIA 943 ANT 945 FDS
141769 - RUA CAFELANDIA 956
117084 - RUA CAFELANDIA 957
116847 - RUA CAFELANDIA 1114
117164 - RUA CAFELANDIA 1207
157659 - RUA CAFELANDIA 1227 FUNDOS
135434 - RUA CAFELANDIA 1250
129142 - RUA CAFELANDIA 1371
157589 - RUA CAFELANDIA 1442
123527 - RUA CAFELANDIA 1545
136235 - RUA CAFELANDIA 1562
142011 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 135
123574 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 581
121132 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 630
165045 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 685
117357 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 794
151991 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 864 DERIV.2
117326 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 922
157729 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 1314 FUNDOS
121142 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 1326
117233 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 1466
158369 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 1486
117355 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 1516
166321 - RUA DUARTINA 209 CASA 2 - FUNDOS
117347 - RUA DUARTINA 121
137842 - RUA DUARTINA 179 DERIV
141997 - RUA DUARTINA 259
117563 - RUA JACAREI 280
123475 - RUA JACAREI 465
121311 - RUA JACAREI 491
143472 - RUA JACAREI 557
121310 - RUA JACAREI 610
143468 - RUA JACAREI 619
121314 - RUA JACAREI 650
121535 - RUA JACAREI 706 CASA 1
117573 - RUA JACAREI 738
117457 - RUA JACAREI 813
152764 - RUA JACAREI 1035 ANT 1069
138938 - RUA JACAREI 1073
143387 - RUA OURINHOS 52
121528 - RUA OURINHOS 62
117708 - RUA OURINHOS 120
142015 - RUA SALTO 99
123423 - RUA SALTO 305
121303 - RUA SALTO 391 Lig. R. Cafelandia
121308 - RUA SALTO 437 CASA 1
128070 - RUA SALTO 449
168527 - RUA SALTO 550 DERIV
157760 - RUA SALTO 593
165087 - RUA TIETE 1181
151490 - RUA TIETE 1201
132621 - RUA CAFELANDIA 350
148653 - RUA CAFELANDIA 967 DERIVACAO
117078 - RUA CAFELANDIA 65
116852 - RUA CAFELANDIA 90
121550 - RUA CAFELANDIA 173 FUNDOS
141767 - RUA CAFELANDIA 257 COMERCIO
161919 - RUA CAFELANDIA 400 FUNDOS
141784 - RUA CAFELANDIA 474 CASA A
117162 - RUA CAFELANDIA 515
141788 - RUA CAFELANDIA 586
141786 - RUA CAFELANDIA 616
129139 - RUA CAFELANDIA 721
135431 - RUA CAFELANDIA 737
160814 - RUA CAFELANDIA 936
141771 - RUA CAFELANDIA 946
153392 - RUA CAFELANDIA 956 fundos
141768 - RUA CAFELANDIA 1104
141783 - RUA CAFELANDIA 1194
141776 - RUA CAFELANDIA 1214
146742 - RUA CAFELANDIA 1250 DERIV
149654 - RUA CAFELANDIA 1290 ANT 1310
152396 - RUA CAFELANDIA 1385
160809 - RUA CAFELANDIA 1491
129146 - RUA CAFELANDIA 1550
117775 - RUA CAFELANDIA 1605
117362 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 483
143464 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 589
157735 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 650
117318 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 784
142008 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 854
157733 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 910
157703 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 1304
136173 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 1314
117322 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 1336
171214 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 1470
121144 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 1506
117667 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 1526 CASA 1
172116 - RUA PIRAJUI 1410 COMERCIO
157709 - RUA DUARTINA 169
117348 - RUA DUARTINA 224
123418 - RUA DUARTINA 320



117226 - RUA DUARTINA 387
158766 - RUA DUARTINA 595
117351 - RUA DUARTINA 860
117335 - RUA DUARTINA 860 lig. R.Jacarei
166221 - RUA DUARTINA 1311 POÇO
120944 - RUA PIRAJUI 197
122763 - RUA PIRAJUI 236
121036 - RUA PIRAJUI 339
120947 - RUA PIRAJUI 373
122757 - RUA PIRAJUI 477
121038 - RUA PIRAJUI 504
117190 - RUA PIRAJUI 515 CASA 2
141920 - RUA PIRAJUI 562 COMERCIO
117008 - RUA PIRAJUI 577
141793 - RUA PIRAJUI 754
121086 - RUA PIRAJUI 764 COMERCIO
117182 - RUA PIRAJUI 846
141816 - RUA PIRAJUI 888
152103 - RUA PIRAJUI 921
116962 - RUA PIRAJUI 948
164805 - RUA PIRAJUI 951
147178 - RUA PIRAJUI 1171 EMEI
141824 - RUA PIRAJUI 1220
157678 - RUA PIRAJUI 1230
122761 - RUA PIRAJUI 1360
117654 - RUA PIRAJUI 1390
141820 - RUA PIRAJUI 1413
117194 - RUA PIRAJUI 1496
121069 - RUA PIRAJUI 1600
117189 - RUA PIRAJUI 1632
153783 - RUA ALTAMIRA 83 FUNDOS
141813 - RUA GUSTAVO RAVAZZI 122
154863 - RUA ALCANTARAS 319
125851 - RUA BARRINHA 150
125852 - RUA BARRINHA 338
124195 - RUA BARRINHA 401 FRENTE
124332 - RUA BARRINHA 444
158908 - RUA BARRINHA 505
158905 - RUA BARRINHA 589
161929 - RUA BARRINHA 609
158903 - RUA ALTAMIRA 23
150545 - RUA ALTAMIRA 53
119545 - RUA ALTAMIRA 80
119787 - RUA ALTAMIRA 128 FUNDOS
151573 - RUA OURINHOS 0 CEMITERIO
124193 - RUA ALTAMIRA 222
119540 - RUA ALTAMIRA 310
150549 - RUA ALTAMIRA 322
144163 - RUA OURINHOS 900
117218 - RUA OURINHOS 1064
158887 - RUA ALCANTARAS 32
135932 - RUA ALCANTARAS 64
144136 - RUA ALCANTARAS 83
150542 - RUA ALCANTARAS 167
158902 - RUA ALCANTARAS 188
137241 - RUA ALCANTARAS 241
137024 - RUA ALCANTARAS 251
153054 - RUA SALTO 716
123544 - RUA SALTO 934
158297 - RUA SALTO 980
123467 - RUA SALTO 1089
119587 - RUA ARACOIABA 64
168628 - RUA SEVERINIA 54
125845 - RUA SEVERINIA 118 ANTIGO 110
139059 - RUA SEVERINIA 232
123414 - RUA DUARTINA 549 LIG P/ SALTO
141965 - RUA DUARTINA 830
141966 - RUA DUARTINA 850
141960 - RUA DUARTINA 971
141789 - RUA PIRAJUI 186
121045 - RUA PIRAJUI 232
171800 - RUA PIRAJUI 236 DERIV 1
141791 - RUA PIRAJUI 361
120948 - RUA PIRAJUI 384
141912 - RUA PIRAJUI 479
121034 - RUA PIRAJUI 511
121071 - RUA PIRAJUI 515 FUNDOS
166215 - RUA PIRAJUI 562 CASA
116968 - RUA PIRAJUI 607
157640 - RUA PIRAJUI 755
122779 - RUA PIRAJUI 785
141823 - RUA PIRAJUI 848
170564 - RUA PIRAJUI 911
164815 - RUA PIRAJUI 931
121043 - RUA PIRAJUI 950
157654 - RUA PIRAJUI 1156
121031 - RUA PIRAJUI 1190
136049 - RUA PIRAJUI 1227 lig.r.Guido Broglia - CRECHE
143260 - RUA PIRAJUI 1270 SALAO 2
122777 - RUA PIRAJUI 1370 FUNDOS
158302 - RUA PIRAJUI 1393
141914 - RUA PIRAJUI 1420
121030 - RUA PIRAJUI 1503
117266 - RUA PIRAJUI 1632 CASA 1
172312 - RUA SEVERINIA 69
155933 - RUA GUSTAVO RAVAZZI 111
151690 - RUA ALCANTARAS 270
151140 - RUA ALCANTARAS 398
144132 - RUA BARRINHA 294
171592 - RUA BARRINHA 338 DERIV
150618 - RUA BARRINHA 441
158912 - RUA BARRINHA 498
152131 - RUA BARRINHA 508
158907 - RUA BARRINHA 599 FUNDOS
162782 - RUA BARRINHA 618
168631 - RUA ALTAMIRA 24
158889 - RUA ALTAMIRA 73
125844 - RUA ALTAMIRA 83
150554 - RUA ALTAMIRA 177
124191 - RUA ALTAMIRA 213
124190 - RUA ALTAMIRA 270
127469 - RUA ALTAMIRA 317
155208 - RUA OURINHOS 814 DERIVAÇÃO
142683 - RUA OURINHOS 934
135550 - RUA ALCANTARAS 321
129099 - RUA ALCANTARAS 33 FUNDOS
164498 - RUA ALCANTARAS 64 deriv.fds
137160 - RUA ALCANTARAS 137
144133 - RUA ALCANTARAS 178
134198 - RUA ALCANTARAS 221 PARTE A
125849 - RUA ALCANTARAS 250
158894 - RUA ALCANTARAS 260
143389 - RUA SALTO 745
121304 - RUA SALTO 978
154292 - RUA SALTO 1035
125832 - RUA ARACOIABA 54
158901 - RUA SEVERINIA 43
125838 - RUA SEVERINIA 63
162024 - RUA SEVERINIA 226
129100 - RUA SEVERINIA 238



162461 - RUA SEVERINIA 248
170794 - RUA SEVERINIA 264
157512 - RUA ALTAIR 33 COMERCIO
119459 - RUA ALTAIR 137
116820 - RUA ALTAIR 185 FUNDOS
121512 - RUA ALTAIR 188 FUNDOS
119454 - RUA ALTAIR 195
157505 - RUA ALTAIR 215
140130 - RUA ALTAIR 241
116488 - RUA ALTAIR 285 CASA 2
171298 - RUA ALTAIR 365 COMERCIO(r.Novais)
157509 - RUA ALTAIR 631
164633 - RUA ALTAIR 678
121694 - RUA ALTAIR 714
121514 - RUA ALTAIR 785
168343 - RUA ANDRADINA 55
157744 - RUA ANDRADINA 140
121152 - RUA ANDRADINA 180
157704 - RUA ANDRADINA 420
117465 - RUA ANDRADINA 491
126893 - RUA ANDRADINA 511
143531 - RUA ANDRADINA 590 FUNDOS
141963 - RUA OURINHOS 281
162350 - RUA OURINHOS 376 ANTIGO 380 FUNDOS
123577 - RUA OURINHOS 410
117721 - RUA OURINHOS 490
117491 - RUA OURINHOS 551
117473 - RUA OURINHOS 603
170662 - RUA OURINHOS 634 FUNDOS
135489 - RUA OURINHOS 652
157713 - RUA OURINHOS 718
146747 - RUA OURINHOS 728 CASA 03
119048 - RUA SAO MANOEL 271
158818 - RUA SAO MANOEL 281
119038 - RUA SAO MANOEL 293
150291 - RUA SAO MANOEL 309
158817 - RUA SAO MANOEL 375
150289 - RUA SAO MANOEL 445
121519 - RUA SAO MANOEL 540
172210 - AVE NOVAIS 153 FRENTE
117034 - AVE NOVAIS 32
121913 - AVE NOVAIS 270
157592 - AVE NOVAIS 300
120840 - AVE NOVAIS 390
157595 - AVE NOVAIS 444
134250 - AVE NOVAIS 462
141718 - AVE NOVAIS 531
157608 - AVE NOVAIS 613
157605 - AVE NOVAIS 763
134248 - AVE NOVAIS 850
134245 - AVE NOVAIS 964
117067 - AVE NOVAIS 1040
141764 - AVE NOVAIS 1225
117071 - AVE NOVAIS 1260
121552 - AVE NOVAIS 1379
161913 - AVE NOVAIS 1413
134249 - AVE NOVAIS 1456
164492 - AVE NOVAIS 1670
117030 - RUA TAUBATE 43
170263 - RUA TAUBATE 155 FUNDOS(deriv.163)
148234 - RUA TAUBATE 257 FUNDOS
141690 - RUA TAUBATE 284
121898 - RUA TAUBATE 378
119954 - RUA TAUBATE 407
117023 - RUA TAUBATE 450
171168 - RUA SEVERINIA 258
140458 - RUA CAFELANDIA 576 DERIV. OURINHOS 380
116494 - TRA TRVA MARABA 27 (ALTAIR 785)
121522 - RUA ALTAIR 174
157515 - RUA ALTAIR 185
119457 - RUA ALTAIR 188
135864 - RUA ALTAIR 200 FUNDOS
171989 - RUA ALTAIR 215 FUNDOS
121506 - RUA ALTAIR 252
121511 - RUA ALTAIR 355
116821 - RUA ALTAIR 412
116824 - RUA ALTAIR 644
164893 - RUA ALTAIR 684
121517 - RUA ALTAIR 735
119461 - RUA ALTAIR 815 FRENTE
123442 - RUA ANDRADINA 140 FUNDOS
117371 - RUA ANDRADINA 150
121150 - RUA ANDRADINA 355
141992 - RUA ANDRADINA 440
142018 - RUA ANDRADINA 496
141998 - RUA ANDRADINA 516
117467 - RUA ANDRADINA 610
150122 - RUA OURINHOS 369 FUNDOS
121148 - RUA OURINHOS 380
117640 - RUA OURINHOS 430
123427 - RUA OURINHOS 531
121157 - RUA OURINHOS 583
150125 - RUA OURINHOS 612
117415 - RUA OURINHOS 634
117725 - RUA OURINHOS 681
119112 - RUA OURINHOS 728 CASA 02
119045 - RUA SAO MANOEL 230
119685 - RUA SAO MANOEL 275 PARTE B
119683 - RUA SAO MANOEL 282
119039 - RUA SAO MANOEL 303
119681 - RUA SAO MANOEL 364
125458 - RUA SAO MANOEL 437
150292 - RUA SAO MANOEL 496 FUNDOS
167045 - RUA TAUBATE 36 FUNDOS
139621 - RUA TAUBATE 535 CASA/FUNDOS
157597 - AVE NOVAIS 153 DERIV.2
119966 - AVE NOVAIS 290
157600 - AVE NOVAIS 348
121915 - AVE NOVAIS 412
157603 - AVE NOVAIS 453
157601 - AVE NOVAIS 514
120844 - AVE NOVAIS 580
160800 - AVE NOVAIS 743
134240 - AVE NOVAIS 837
120851 - AVE NOVAIS 880
120847 - AVE NOVAIS 1030
116758 - AVE NOVAIS 1190
138275 - AVE NOVAIS 1225 LIG.CAFELANDIA
116610 - AVE NOVAIS 1262
127642 - AVE NOVAIS 1403
117198 - AVE NOVAIS 1426
141932 - AVE NOVAIS 1486
119553 - RUA TAUBATE 25
116672 - RUA TAUBATE 54
116679 - RUA TAUBATE 257 FRENTE
157567 - RUA TAUBATE 261 FUNDOS
121894 - RUA TAUBATE 290
141698 - RUA TAUBATE 398
116686 - RUA TAUBATE 419
129129 - RUA TAUBATE 499



157572 - RUA TAUBATE 516
135385 - RUA TAUBATE 556
117026 - RUA TAUBATE 576
122831 - RUA TAUBATE 606 FRENTE
116687 - RUA TAUBATE 925 POÇO
141699 - RUA TAUBATE 1025
117028 - RUA TAUBATE 1120
117027 - RUA TAUBATE 1137
134058 - RUA UBATUBA 153
172357 - RUA HAROLDO GONDIN GUIMARAES 26
139700 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA 30
173906 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI 361
142085 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI 215
140782 - RUA EDEVARDE MASENINI 46 CS.3/DERV.rua Waldecir Santos
150523 - RUA SANTIAGO 63
149243 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA 99
154691 - RUA HAROLDO GONDIN GUIMARAES 133
155708 - RUA WALDECIR DOS SANTOS 214
172267 - RUA WALDECIR DOS SANTOS 230
172181 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI 295
150378 - RUA SANTIAGO 304
167050 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO 330
166483 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA 335 CASA 3
172202 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO 362
154091 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI 422
141130 - RUA EURIPEDES ADHEJAIR RINALDI 454
140459 - RUA INGLATERRA 802
154783 - RUA INGLATERRA 1078
166896 - RUA INGLATERRA 1126
141253 - RUA INGLATERRA 1142
172532 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 1250
172660 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 1508
141344 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 1878
155313 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 2048
138327 - RUA INGLATERRA 858
165714 - RUA INGLATERRA 1026
137455 - RUA INGLATERRA 1249
152407 - RUA GIULIA CORREA DOS SANTOS 50 liG.R.SANTIAGO
165961 - RUA GIULIA CORREA DOS SANTOS 63
139038 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA 60
152738 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA 120
153260 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA 131
152520 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA 279
138437 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA 387
155052 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI 61
137872 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI 263
171866 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI 340
152250 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 0 =TORRE TV=
171556 - RUA WALDECIR DOS SANTOS 42
154441 - RUA WALDECIR DOS SANTOS 67
165800 - RUA WALDECIR DOS SANTOS 203 FRENTE
153455 - RUA WALDECIR DOS SANTOS 243
171865 - RUA DOURADO 91
148734 - RUA DOURADO 207
171671 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO 338
171761 - RUA SANTIAGO 53
171555 - RUA SANTIAGO 163
147982 - RUA SANTIAGO 272
165773 - RUA SANTIAGO 432 CASA 1
154103 - RUA SANTIAGO 448
154115 - RUA SANTIAGO 456
147833 - RUA SANTIAGO 512
148502 - RUA LUIS JORGE 268
153057 - RUA HAROLDO GONDIN GUIMARAES 119
119631 - RUA TAUBATE 535 COMERCIO
165416 - RUA TAUBATE 576 DERIV
121904 - RUA TAUBATE 596
116683 - RUA TAUBATE 755
138407 - RUA TAUBATE 963
134494 - RUA TAUBATE 1056
117031 - RUA TAUBATE 1130
119961 - RUA TAUBATE 1139
151801 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 2144
142037 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 2072
173924 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 1986
173402 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 1998
173279 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI 44
152629 - RUA HAROLDO GONDIN GUIMARAES 55
155866 - RUA HAROLDO GONDIN GUIMARAES 80
147820 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI 104
156553 - RUA HAROLDO GONDIN GUIMARAES 133 DERIV/CASA
166569 - RUA WALDECIR DOS SANTOS 222
152683 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI 271
155697 - RUA SANTIAGO 296
155812 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI 311
166463 - RUA WALDECIR DOS SANTOS 333
139972 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA 335
149328 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI 414
141377 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO 428
172724 - RUA EURIPEDES ADHEJAIR RINALDI 474
150414 - RUA INGLATERRA 1069 LIG.R.AMIL L ZACHIA
140214 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 1082
140222 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 1134 LIG. PELA JAIR JULIANO POZETTI
155534 - RUA INGLATERRA 1213
149463 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 1496
149595 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 1600
156597 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 1938
148274 - RUA INGLATERRA 818
152684 - RUA INGLATERRA 990
171679 - RUA INGLATERRA 1235
171748 - RUA GIULIA CORREA DOS SANTOS 47
148189 - RUA GIULIA CORREA DOS SANTOS 55 DERIV 1
152739 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 1398
137915 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA 79
148518 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA 130
138627 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA 139
154403 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA 287
152626 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA 443
171911 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI 156 CASA 2
147334 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI 303
154456 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI 349
165808 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI 446
152785 - RUA WALDECIR DOS SANTOS 50
165766 - RUA WALDECIR DOS SANTOS 175 DERIV
138695 - RUA WALDECIR DOS SANTOS 227
153021 - RUA WALDECIR DOS SANTOS 270
171546 - RUA DOURADO 113
171903 - RUA DOURADO 239
171391 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO 354
154303 - RUA SANTIAGO 73
165938 - RUA SANTIAGO 183
148031 - RUA SANTIAGO 352
155128 - RUA SANTIAGO 440
154412 - RUA SANTIAGO 453
165703 - RUA SANTIAGO 480
171543 - RUA LUIS JORGE 252
148043 - RUA HAROLDO GONDIN GUIMARAES 56
152601 - RUA EURIPEDES ADHEJAIR RINALDI 382



148042 - RUA EURIPEDES ADHEJAIR RINALDI 636

**Licitações e Contratos****Atas de registro de preço**

PROCESSO N.º 1918/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 42
CÓDIGO AUDESP: 202500000042

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, com sede na Rua São Paulo, nº 1.108, Higienópolis, Catanduva/SP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.559.279/0001-00, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. **MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº 6.417.002 e inscrito no CPF sob o nº 002.768.088-60, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº 517, Higienópolis, CEP 15804-050 na Cidade de Catanduva-SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 42/2025, processo administrativo n.º 1918/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA **VITORIA SCALDELA JACINTHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.429.108/0001-81, localizada na Rua Alfredo Ortega nº 77, Jardim Pedro Monteleone, Catanduva - SP, CEP 15812-075, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **VITORIA SCALDELA JACINTHO**, brasileira, solteira, sócia proprietária, portadora do RG n.º 54.111.232-6, inscrita no CPF sob o n.º 474.522.918-67, residente na Rua Olavio Serpa nº 780, Parque Glória 3, Catanduva - SP, CEP 15807-255; **LEONARDO BERTOLO MEZA 42125504820**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.277.542/0001-20, localizada no endereço AV. JOSE LOURENÇO DE MARTINS, 1175, Borborema - SP, CEP 14957-060, neste ato representada por **LEONARDO BERTOLO MEZA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG n.º 542160493, e inscrito no CPF sob n.º 421.255.048-20, AV. JOSE LOURENÇO DE MARTINS, 1175, Borborema - SP, CEP 14957-060; **COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.942.831/0001-36, localizada no endereço Rua Fritz Spernau, 1000, Fundos, Fortaleza, Blumenau - SC, CEP 89055-200, neste ato representada por **EDSON CAMILO**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n.º 3964332 SSP/SC, e inscrito no CPF sob n.º 039.334.289-12, Rua Belvedere, 107, Tibress, Blumenau – SC, CEP: 89010-000; **DIPAR FERRAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.868.674/0001-42, localizada no endereço Rua Abílio Lotário Machry, nº 437, Bairro Novo Atlântico, Erechim - RS, CEP 99705-174, neste ato representada por **PATRÍCIA PAULA**

ANDRETTA ARCARI, brasileira, casada, sócia-administradora, portadora do RG n.º 7060817678, e inscrita no CPF sob n.º 978.951.560-04, Rua João Massignan, 418, Ap 201, S Caetano, Erechim - RS, CEP 99700-438, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, Portaria n.º 43/2024 aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE INSUMO E FERRAMENTAS DESTINADOS ÀS MANUTENÇÕES ELETROMECÂNICAS E HIDRÁULICAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SP DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado (perfazendo o valor total de **R\$ 145.650,00 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais)**), as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA							
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE INSUMO E FERRAMENTAS DESTINADOS ÀS MANUTENÇÕES ELETROMECÂNICAS E HIDRÁULICAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SP DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL							
VITORIA SCALDELAI JACINTHO LTDA							
ITEM	CÓDIGO	LOTE 2 - INSUMOS PARA MÁQUINAS	un.	QTD	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	
70	001.015.149	BROCA DE VIDEA CORPO AÇO TEMPERADO 100MM X 6MM	un.	10	R\$ 3,40	R\$ 34,00	mtx
71	001.015.150	BROCA DE VIDEA CORPO AÇO TEMPERADO 100MM X 8MM	un.	10	R\$ 4,80	R\$ 48,00	mtx
72	001.015.151	BROCA DE VIDEA CORPO AÇO TEMPERADO 120MM X 10MM	un.	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00	mtx



73	001.015.340	BROCA DE VIDEA CORPO AÇO TEMPERADO 120MM X 12MM	un.	6	R\$ 14,00	R\$ 84,00	mtx
74	001.015.152	BROCA DE VIDEA CORPO AÇO TEMPERADO 330MM X 12MM	un.	6	R\$ 35,70	R\$ 214,20	mtx
75	001.015.647	BROCA SDS 10MM X 160MM	un.	6	R\$ 8,90	R\$ 53,40	mtx
76	001.015.240	BROCA SDS 10MM X 260MM	un.	6	R\$ 14,80	R\$ 88,80	mtx
77	001.026.067	BROCA SDS 12MM X160MM	un.	6	R\$ 8,60	R\$ 51,60	mtx
78	001.015.241	BROCA SDS 12MM X260MM	un.	6	R\$ 24,60	R\$ 147,60	mtx
79	001.015.648	BROCA SDS 13MM X 160MM	un.	6	R\$ 11,10	R\$ 66,60	mtx
80	001.015.649	BROCA SDS 14MM X 160MM	un.	6	R\$ 8,90	R\$ 53,40	mtx
81	001.015.650	BROCA SDS 14MM X 260MM	un.	6	R\$ 27,80	R\$ 166,80	mtx
82	001.015.651	BROCA SDS 16MM X 310MM	un.	6	R\$ 42,60	R\$ 255,60	mtx
83	001.015.239	BROCA SDS 6 MM X110 MM	un.	6	R\$ 7,40	R\$ 44,40	mtx
84	001.015.644	BROCA SDS 6MM X 160MM	un.	6	R\$ 6,40	R\$ 38,40	mtx
85	001.015.645	BROCA SDS 8MM X 160MM	un.	6	R\$ 6,70	R\$ 40,20	mtx
86	001.015.646	BROCA SDS 8MM X 260MM	un.	6	R\$ 10,10	R\$ 60,60	mtx
87	001.015.341	BROCA AÇO RAPIDO 1/16"	un.	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00	mtx
88	001.015.145	BROCA AÇO RAPIDO 1/2"	un.	10	R\$ 21,40	R\$ 214,00	mtx
89	001.015.422	BROCA AÇO RAPIDO 1/4"	un.	60	R\$ 8,30	R\$ 498,00	mtx
90	001.015.423	BROCA AÇO RAPIDO 1/8"	un.	10	R\$ 4,30	R\$ 43,00	mtx
91	001.015.294	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8"	un.	10	R\$ 11,30	R\$ 113,00	mtx
92	001.015.424	BROCA AÇO RÁPIDO 5/32"	un.	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00	mtx
93	001.015.425	BROCA AÇO RÁPIDO 9/64"	un.	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00	mtx
94	001.035.060	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML	un.	250	R\$ 5,60	R\$ 1.400,00	mtx
95	001.015.307	DISCO DE CORTE P/ ESMERILHADEIRA CORTE INOX 4 1/2 X 1 X 7/8"	un.	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00	mtx
96	001.015.440	DISCO DE CORTE P/ ESMERILHADEIRA CORTE INOX 4 1/2 X 1 1/16 X 7/8"	un.	200	R\$ 1,60	R\$ 320,00	mtx



97	001.015.441	DISCO DE CORTE P/ ESMERILHADEIRA CORTE INOX 4 1/2 X 1/8 X 7/8"	un.	220	R\$ 4,20	R\$ 924,00	mtx
98	001.015.102	DISCO DE CORTE P/ LIXADEIRA CORTE INOX 7"	un.	300	R\$ 4,70	R\$ 1.410,00	mtx
99	001.015.442	DISCO DE CORTE P/ LIXADEIRA CORTE INOX 9"	un.	150	R\$ 10,20	R\$ 1.530,00	mtx
100	001.015.443	DISCO DE CORTE P/ LIXADEIRA CORTE PAREDE 9"	un.	100	R\$ 6,80	R\$ 680,00	mtx
101	001.015.104	DISCO DE DESBASTE P/ LIXADEIRA P/ FERRO 7"	un.	20	R\$ 7,30	R\$ 146,00	mtx
102	001.015.103	DISCO DE DESBASTE P/ ESMERILHADEIRA P/ FERRO 4 1/2"	un.	20	R\$ 6,70	R\$ 134,00	mtx
103	001.015.444	DISCO DIAMANTADO LIXO CORTE SECO P/ MARMORE E GRANITO 105MM	un.	20	R\$ 31,80	R\$ 636,00	mtx
104	001.015.445	DISCO DIAMANTADO LIXO CORTE SECO P/ MARMORE E GRANITO 180MM	un.	10	R\$ 36,30	R\$ 363,00	mtx
105	001.015.308	DISCO DIAMANTADO LIXO CORTE SECO P/ MARMORE E GRANITO 230MM	un.	10	R\$ 74,90	R\$ 749,00	mtx
106	001.015.446	DISCO DIAMANTADO DE SERRA CLIPER CORTE ASFALTO COM DIAMETRO EXTERNO 350MM E FURO 25,40MM	un.	20	R\$ 241,60	R\$ 4.832,00	mtx
107	001.015.105	DISCO FLAP RETO GRÃO 120 115X22	un.	20	R\$ 6,80	R\$ 136,00	mtx
108	001.015.028	ELETRODO E6013 2,5MM	kg	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00	mtx
109	001.015.617	ELETRODO E6013 3,25MM OU 1/8"	kg	20	R\$ 144,90	R\$ 2.898,00	mtx
110	001.015.723	ARAME P/ SOLDA MIG S/ GÁS 1MM (ROLO 1KG)	un.	5	R\$ 36,80	R\$ 184,00	mtx
111	001.015.620	FLUIDO DE CORTE 500ML	un.	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00	mtx
112	001.015.450	GRAFITE SPRAY 200ML OU 130G	un.	3	R\$ 10,80	R\$ 32,40	mtx
113	001.036.326	GRAXA PARA ESPECIAL PARA ROLAMENTOS 20KG	un.	2	R\$ 694,50	R\$ 1.389,00	mtx
114	001.015.462	PONTA MONTADA P/ REIFICADEIRA RETA 25MM	un.	50	R\$ 3,70	R\$ 185,00	mtx
115	001.015.306	REBOLO PARA ESMERIL 6" X 3/4"	un.	10	R\$ 20,70	R\$ 207,00	mtx
116	001.015.314	SERRA COPO PASSO VARIÁVEL BI-METAL 3/4" OU 19MM	un.	10	R\$ 20,50	R\$ 205,00	mtx
117	001.015.325	SERRA COPO PASSO VARIÁVEL BI-METAL 2 1/2 OU 64MM	un.	10	R\$ 51,00	R\$ 510,00	mtx



118	001.015.315	SERRA COPO PASSO VARIÁVEL BI-METAL 25/32" OU 20MM	un.	10	R\$ 23,70	R\$ 237,00	mtx
119	001.015.316	SERRA COPO PASSO VARIÁVEL BI-METAL 5/8" OU 16MM	un.	10	R\$ 15,40	R\$ 154,00	mtx
120	001.015.319	SERRA COPO PASSO VARIÁVEL BI-METAL 1 1/2 OU 38MM	un.	10	R\$ 29,80	R\$ 298,00	mtx
121	001.015.317	SERRA COPO PASSO VARIÁVEL BI-METAL 1 1/8" OU 29MM	un.	10	R\$ 30,40	R\$ 304,00	mtx
122	001.015.318	SERRA COPO PASSO VARIÁVEL BI-METAL 15/16 OU 24MM	un.	10	R\$ 54,30	R\$ 543,00	mtx
123	001.015.320	SERRA COPO PASSO VARIÁVEL BI-METAL 2 1/4" OU 57MM	un.	10	R\$ 52,90	R\$ 529,00	mtx
TOTAL LOTE 2 EXCLUSIVO ME E EPP.						R\$ 27.000,00	
LEONARDO BERTELO MEZA 42125504820							
ITEM	CÓDIGO	LOTE 3 - CABOS DE AÇO E ACESSÓRIOS	un.	QTD	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	
124	001.015.405	Cabo de aço inoxidável de 1/4.	MT	200	R\$ 12,98	R\$ 2.596,00	SWS
125	001.015.199	Cabo de aço inoxidável de 1/8.	MT	30	R\$ 6,70	R\$ 201,00	SWS
126	001.015.614	Cabo de aço inoxidável de 3/16.	MT	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00	SWS
127	001.015.615	Cabo de aço inoxidável de 5/16.	MT	30	R\$ 13,70	R\$ 411,00	SWS
128	001.015.228	Esticador em aço inoxidável para cabo de aço de 1/4", tipo olhal + manilha.	UN	10	R\$ 12,60	R\$ 126,00	SWS
129	001.015.404	Esticador em aço inoxidável para cabo de aço de 3/8", tipo olhal + manilha.	UN	10	R\$ 23,20	R\$ 232,00	SWS
130	001.015.621	Grampo pesado em aço inoxidável para cabo de aço de 1/4.	UN	20	R\$ 9,80	R\$ 196,00	SWS
131	001.015.622	Grampo pesado em aço inoxidável para cabo de aço de 3/16.	UN	20	R\$ 7,30	R\$ 146,00	SWS
132	001.015.623	Grampo pesado em aço inoxidável para cabo de aço de 5/16.	UN	20	R\$ 11,60	R\$ 232,00	SWS
133	001.015.235	Manilha de inox 3/8	PÇ	15	R\$ 26,50	R\$ 397,50	SWS
134	001.015.017	Mosquetão oval em aço com trava de rosca.	UN	2	R\$ 41,25	R\$ 82,50	SWS
TOTAL LOTE 3 -EXCLUSIVO ME E EPP.						R\$ 4.800,00	
LEONARDO BERTELO MEZA 42125504820							
ITEM	CÓDIGO	LOTE 4 - PARAFUSOS E CORRELATOS	un.	QTD	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	



135	001.015.359	Arruela de pressão em inox de 1".	UN	50	R\$ 5,30	R\$ 265,00	newfix
136	001.015.479	Arruela de pressão em inox de 1/2".	UN	100	R\$ 0,66	R\$ 66,00	newfix
137	001.015.480	Arruela de pressão em inox de 1/4".	UN	50	R\$ 0,17	R\$ 8,50	newfix
138	001.015.481	Arruela de pressão em inox de 3/16".	UN	50	R\$ 0,07	R\$ 3,50	newfix
139	001.015.482	Arruela de pressão em inox de 3/4".	UN	50	R\$ 1,59	R\$ 79,50	newfix
140	001.015.483	Arruela de pressão em inox de 3/8".	UN	50	R\$ 0,44	R\$ 22,00	newfix
141	001.015.484	Arruela de pressão em inox de 5/16".	UN	50	R\$ 0,12	R\$ 6,00	newfix
142	001.015.485	Arruela de pressão em inox de 5/32".	UN	50	R\$ 0,11	R\$ 5,50	newfix
143	001.015.478	Arruela de pressão em inox de 5/8".	UN	50	R\$ 0,85	R\$ 42,50	newfix
144	001.015.486	Arruela de pressão em inox de 7/8".	UN	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00	newfix
145	001.015.701	Arruela de pressão zincada de 1".	UN	50	R\$ 1,16	R\$ 58,00	newfix
146	001.015.702	Arruela de pressão zincada de 1/2".	UN	200	R\$ 0,27	R\$ 54,00	newfix
147	001.015.703	Arruela de pressão zincada de 1/4".	UN	200	R\$ 1,36	R\$ 272,00	newfix
148	001.015.704	Arruela de pressão zincada de 3/16".	UN	100	R\$ 0,88	R\$ 88,00	newfix
149	001.015.705	Arruela de pressão zincada de 3/4".	UN	150	R\$ 0,60	R\$ 90,00	newfix
150	001.015.706	Arruela de pressão zincada de 3/8".	UN	150	R\$ 1,18	R\$ 177,00	newfix
151	001.015.707	Arruela de pressão zincada de 5/16".	UN	150	R\$ 1,06	R\$ 159,00	newfix
152	001.015.708	Arruela de pressão zincada de 5/32".	UN	50	R\$ 0,03	R\$ 1,50	newfix
153	001.015.709	Arruela de pressão zincada de 5/8".	UN	250	R\$ 0,48	R\$ 120,00	newfix
154	001.015.710	Arruela de pressão zincada de 7/8".	UN	50	R\$ 0,93	R\$ 46,50	newfix
155	001.015.040	Arruela lisa em inox de 1".	UN	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00	newfix
156	001.015.498	Arruela lisa em inox de 1/2".	UN	200	R\$ 0,67	R\$ 134,00	newfix
157	001.015.691	Arruela lisa em inox de 1/4".	UN	100	R\$ 0,13	R\$ 13,00	newfix
158	001.015.500	Arruela lisa em inox de 3/16".	UN	100	R\$ 0,15	R\$ 15,00	newfix
159	001.015.041	Arruela lisa em inox de 3/4".	UN	100	R\$ 1,64	R\$ 164,00	newfix
160	001.015.507	Arruela lisa em inox de 3/8".	UN	100	R\$ 0,29	R\$ 29,00	newfix



161	001.015.508	Arruela lisa em inox de 5/16".	UN	100	R\$ 0,18	R\$ 18,00	newfix
162	001.015.509	Arruela lisa em inox de 5/32".	UN	100	R\$ 0,09	R\$ 9,00	newfix
163	001.015.497	Arruela lisa em inox de 5/8".	UN	100	R\$ 1,15	R\$ 115,00	newfix
164	001.015.506	Arruela lisa em inox de 7/8".	UN	100	R\$ 1,84	R\$ 184,00	newfix
165	001.015.499	Arruela lisa zincada de 1".	UN	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00	newfix
166	001.015.692	Arruela lisa zincada de 1/2".	UN	400	R\$ 1,34	R\$ 536,00	newfix
167	001.015.503	Arruela lisa zincada de 1/4".	UN	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00	newfix
168	001.015.504	Arruela lisa zincada de 3/16".	UN	400	R\$ 0,09	R\$ 36,00	newfix
169	001.015.510	Arruela lisa zincada de 3/4".	UN	300	R\$ 0,96	R\$ 288,00	newfix
170	001.015.511	Arruela lisa zincada de 3/8".	UN	300	R\$ 0,20	R\$ 60,00	newfix
171	001.015.505	Arruela lisa zincada de 5/16".	UN	300	R\$ 0,16	R\$ 48,00	newfix
172	001.015.512	Arruela lisa zincada de 5/32".	UN	100	R\$ 0,06	R\$ 6,00	newfix
173	001.015.216	Arruela lisa zincada de 5/8".	UN	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00	newfix
174	001.015.513	Arruela lisa zincada de 7/8".	UN	100	R\$ 1,84	R\$ 184,00	newfix
175	001.015.515	Barra roscada em inox de 1".	UN	10	R\$ 215,40	R\$ 2.154,00	multi
176	001.015.229	Barra roscada em inox de 1/2".	UN	10	R\$ 52,91	R\$ 529,10	multi
177	001.015.597	Barra roscada em inox de 1/4".	UN	10	R\$ 12,96	R\$ 129,60	multi
178	001.015.598	Barra roscada em inox de 3/16".	UN	10	R\$ 8,92	R\$ 89,20	multi
179	001.015.516	Barra roscada em inox de 3/4".	UN	10	R\$ 91,57	R\$ 915,70	multi
180	001.015.599	Barra roscada em inox de 3/8".	UN	10	R\$ 20,21	R\$ 202,10	multi
181	001.015.600	Barra roscada em inox de 5/16".	UN	10	R\$ 16,60	R\$ 166,00	multi
182	001.015.601	Barra roscada em inox de 5/32".	UN	10	R\$ 20,20	R\$ 202,00	newfix
183	001.015.514	Barra roscada em inox de 5/8".	UN	10	R\$ 49,46	R\$ 494,60	multi
184	001.015.517	Barra roscada em inox de 7/8".	UN	5	R\$ 162,43	R\$ 812,14	multi
185	001.015.596	Barra roscada zincada de 1".	UN	10	R\$ 48,98	R\$ 489,80	multi
186	001.015.602	Barra roscada zincada de 1/2".	UN	30	R\$ 10,26	R\$ 307,80	newfix



187	001.015.603	Barra roscada zincada de 1/4".	UN	30	R\$ 5,48	R\$ 164,40	multi
188	001.015.604	Barra roscada zincada de 3/16".	UN	30	R\$ 4,35	R\$ 130,50	multi
189	001.015.605	Barra roscada zincada de 3/4".	UN	10	R\$ 27,20	R\$ 272,00	multi
190	001.015.606	Barra roscada zincada de 3/8".	UN	30	R\$ 8,43	R\$ 252,90	multi
191	001.015.607	Barra roscada zincada de 5/16".	UN	30	R\$ 5,52	R\$ 165,60	multi
192	001.015.608	Barra roscada zincada de 5/32".	UN	10	R\$ 5,34	R\$ 53,40	multi
193	001.015.132	Barra roscada zincada de 5/8".	UN	30	R\$ 14,01	R\$ 420,30	multi
194	001.015.609	Barra roscada zincada de 7/8".	UN	10	R\$ 33,13	R\$ 331,30	multi
195	001.015.610	Bucha de nylon para bloco, nº 10, com parafuso sextavado	UN	500	R\$ 0,70	R\$ 350,00	newfix
196	001.015.611	Bucha de nylon para bloco, nº 12, com parafuso sextavado	UN	500	R\$ 2,46	R\$ 1.230,00	newfix
197	001.015.612	Bucha de nylon para bloco, nº 6, com parafuso sextavado	UN	500	R\$ 0,42	R\$ 210,00	newfix
198	001.015.613	Bucha de nylon para bloco, nº 8, com parafuso sextavado	UN	500	R\$ 0,62	R\$ 310,00	newfix
199	001.015.711	Chumbador parabolt em inox, 3/8" x 3. 1/2".	UN	12	R\$ 7,20	R\$ 86,40	jomarca
200	001.015.712	Chumbador parabolt em inox, 5/8" x 7".	UN	12	R\$ 21,39	R\$ 256,68	jomarca
201	001.036.483	Coxim nº 1 - 5/16".	UN	12	R\$ 14,92	R\$ 179,04	max
202	001.015.363	Coxim nº 2 - 3/8".	UN	12	R\$ 26,70	R\$ 320,40	max
203	001.036.482	Coxim nº 3 - 1/2".	UN	12	R\$ 41,97	R\$ 503,64	max
204	001.015.333	Parafuso allen cabeça chata em inox, 16 x 80mm.	UN	10	R\$ 27,20	R\$ 272,00	newfix
205	001.015.381	Parafuso allen cabeça cilíndrica em inox, 20 x 9mm.	UN	10	R\$ 83,69	R\$ 836,90	newfix
206	001.015.694	Parafuso auto brocante, sextavado, nº 12, 1".	UN	400	R\$ 0,38	R\$ 152,00	newfix
207	001.015.695	Parafuso auto brocante, sextavado, nº 12, 1.1/2".	UN	400	R\$ 0,33	R\$ 132,00	newfix
208	001.015.369	Parafuso sextavado com rosca soberba, zincado, dn 5/16", comprimento 75mm.	UN	30	R\$ 0,80	R\$ 24,00	newfix
209	001.036.199	Parafuso sextavado em inox de 1" X 3. 1/2 "	UN	10	R\$ 38,61	R\$ 386,10	newfix
210	001.036.198	Parafuso sextavado em inox de 1.1/4" x 3.1/2".	UN	10	R\$ 93,08	R\$ 930,80	newfix
211	001.015.633	Parafuso sextavado em inox de 1/2" x 2".	UN	10	R\$ 2,62	R\$ 26,20	newfix



212	001.015.264	Parafuso sextavado em inox de 1/2" x 4".	UN	10	R\$ 8,43	R\$ 84,30	newfix
213	001.036.197	Parafuso sextavado em inox de 1/4" x 1".	UN	10	R\$ 0,76	R\$ 7,60	newfix
214	001.036.196	Parafuso sextavado em inox de 1/4" x 2".	UN	10	R\$ 3,14	R\$ 31,40	newfix
215	001.015.625	Parafuso sextavado em inox de 3/16" x 2"	UN	10	R\$ 0,57	R\$ 5,70	newfix
216	001.015.627	Parafuso sextavado em inox de 3/4" x 3".	UN	10	R\$ 11,72	R\$ 117,20	newfix
217	001.015.713	Parafuso sextavado em inox de 3/4" x 3.1/2".	UN	10	R\$ 14,73	R\$ 147,30	newfix
218	001.015.266	Parafuso sextavado em inox de 3/8" x 1.1/2".	UN	10	R\$ 1,74	R\$ 17,40	newfix
219	001.015.265	Parafuso sextavado em inox de 5/16" x 1.1/2".	UN	10	R\$ 0,85	R\$ 8,50	newfix
220	001.015.051	Parafuso sextavado em inox de 5/8" x 3".	UN	50	R\$ 9,48	R\$ 474,00	newfix
221	001.035.021	Parafuso sextavado em inox de 7/8" x 4.1/2".	UN	10	R\$ 29,57	R\$ 295,70	newfix
222	001.015.628	Parafuso sextavado zincado de 1" X 3. 1/2 "	UN	20	R\$ 6,89	R\$ 137,80	newfix
223	001.026.444	Parafuso sextavado zincado de 1.1/4" x 3.1/2".	UN	20	R\$ 19,64	R\$ 392,80	newfix
224	001.036.084	Parafuso sextavado zincado de 1/2" x 2".	UN	300	R\$ 1,06	R\$ 318,00	newfix
225	001.015.629	Parafuso sextavado zincado de 1/2" x 4".	UN	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00	newfix
226	001.009.344	Parafuso sextavado zincado de 1/4" x 1".	UN	200	R\$ 0,67	R\$ 134,00	newfix
227	001.009.345	Parafuso sextavado zincado de 1/4" x 2".	UN	200	R\$ 0,95	R\$ 190,00	newfix
228	001.015.262	Parafuso sextavado zincado de 3/16" x 2"	UN	200	R\$ 2,81	R\$ 562,00	newfix
229	001.026.702	Parafuso sextavado zincado de 3/4" x 3".	UN	200	R\$ 4,25	R\$ 850,00	newfix
230	001.026.400	Parafuso sextavado zincado de 3/4" x 3.1/2".	UN	200	R\$ 2,71	R\$ 542,00	newfix
231	001.009.346	Parafuso sextavado zincado de 3/8" x 1.1/2".	UN	300	R\$ 0,91	R\$ 273,00	newfix
232	001.015.630	Parafuso sextavado zincado de 5/16" x 1.1/2".	UN	300	R\$ 1,39	R\$ 417,00	newfix
233	001.026.700	Parafuso sextavado zincado de 5/8" x 3".	UN	200	R\$ 2,99	R\$ 598,00	newfix
234	001.015.631	Parafuso sextavado zincado de 5/8" x 3.1/2".	UN	200	R\$ 3,20	R\$ 640,00	newfix
235	001.015.632	Parafuso sextavado zincado de 7/8" x 4.1/2".	UN	20	R\$ 4,95	R\$ 99,00	newfix
236	001.015.043	Porca sextavada em inox auto travante 1/2"	UN	30	R\$ 1,50	R\$ 45,00	newfix
237	001.015.052	Porca sextavada em inox auto travante 3/4mm	UN	30	R\$ 6,60	R\$ 198,00	newfix



238	001.015.133	Porca sextavada em inox auto travante 5/8mm	UN	30	R\$ 3,16	R\$ 94,80	newfix
239	001.015.207	Porca sextavada em inox de 1".	UN	10	R\$ 7,49	R\$ 74,90	newfix
240	001.015.042	Porca sextavada em inox de 1/2".	UN	10	R\$ 1,19	R\$ 11,90	newfix
241	001.015.697	Porca sextavada em inox de 1/4".	UN	10	R\$ 0,50	R\$ 5,00	newfix
242	001.036.207	Porca sextavada em inox de 3/16".	UN	10	R\$ 0,42	R\$ 4,20	newfix
243	001.015.054	Porca sextavada em inox de 3/4".	UN	10	R\$ 3,68	R\$ 36,80	newfix
244	001.036.205	Porca sextavada em inox de 3/8".	UN	10	R\$ 0,61	R\$ 6,10	newfix
245	001.036.206	Porca sextavada em inox de 5/16".	UN	10	R\$ 0,30	R\$ 3,00	newfix
246	001.015.198	Porca sextavada em inox de 5/32".	UN	10	R\$ 0,89	R\$ 8,90	newfix
247	001.015.372	Porca sextavada em inox de 5/8".	UN	50	R\$ 3,77	R\$ 188,50	newfix
248	001.036.204	Porca sextavada em inox de 7/8".	UN	10	R\$ 5,82	R\$ 58,20	newfix
249	001.036.203	Porca sextavada zincada de 1".	UN	30	R\$ 4,33	R\$ 129,90	newfix
250	001.009.379	Porca sextavada zincada de 1/2".	UN	500	R\$ 0,43	R\$ 215,00	newfix
251	001.015.698	Porca sextavada zincada de 1/4".	UN	600	R\$ 0,14	R\$ 84,00	newfix
252	001.009.380	Porca sextavada zincada de 3/16".	UN	500	R\$ 0,11	R\$ 55,00	newfix
253	001.026.401	Porca sextavada zincada de 3/4".	UN	500	R\$ 1,30	R\$ 650,00	newfix
254	001.009.381	Porca sextavada zincada de 3/8".	UN	400	R\$ 0,20	R\$ 80,00	newfix
255	001.009.383	Porca sextavada zincada de 5/16".	UN	400	R\$ 0,16	R\$ 64,00	newfix
256	001.009.384	Porca sextavada zincada de 5/32".	UN	100	R\$ 0,06	R\$ 6,00	newfix
257	001.009.385	Porca sextavada zincada de 5/8".	UN	500	R\$ 1,64	R\$ 820,00	newfix
258	001.035.022	Porca sextavada zincada de 7/8".	UN	50	R\$ 3,22	R\$ 161,00	newfix
259	001.015.382	Rebite de Repuxo, corpo de alumínio 415	PCT	500	R\$ 0,09	R\$ 45,00	newfix
260	001.015.088	Rebite de Repuxo, corpo de alumínio 315	UN	500	R\$ 0,08	R\$ 40,00	newfix
TOTAL LOTE 4 - EXCLUSIVO ME E EPP.						R\$ 29.000,00	
VITORIA SCALDELA JACINTHO LTDA							
ITEM	CÓDIGO	LOTE 5 - FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E CORRELATOS	un.	QTD	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	



261	001.015.045	Arco de serra 12", Comprimento 395mm, Largura 160mm, Altura 30 mm, Corpo em alumínio injetado, Lâmina em aço rápido, Lâmina fosfatizada, Pintura eletrostática, com suporte para duas posições de corte: 90° e 55°, com sistema rápido para troca de lâmina e regulagem de tensão. Referencia arco de serra alta tensão 12" tramontina, cód. 44032012.	un.	15	R\$ 22,40	R\$ 336,00	mtx
262	001.015.289	Aplicador de Silicone.	un.	2	R\$ 16,10	R\$ 32,20	mtx
263	001.015.427	Cabo para marreta, madeira maciça goiabão, com acabamento envernizado, comprimento 356mm. Referencia: Cabo para marreta tramontina – 11019040.	un.	5	R\$ 22,10	R\$ 110,50	mtx
264	001.015.426	Cabo para marreta, madeira maciça goiabão, com acabamento lixado, comprimento 915mm. Referencia: Cabo para marreta tramontina – 11021040.	un.	5	R\$ 57,10	R\$ 285,50	mtx
265	001.015.428	Cabo para martelo, madeira maciça goiabão, com acabamento envernizado, comprimento 320mm. Referencia: cabo para martelo tramontina – 11003040.	un.	5	R\$ 38,70	R\$ 193,50	mtx
266	001.036.325	Cadeado 25 mm.	un.	50	R\$ 10,20	R\$ 510,00	mtx
267	001.026.014	Cadeado 40 mm.	un.	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00	mtx
268	001.026.124	Carrinho de mão com caçamba em aço carbono chapa 22 ou 0,76mm, acabamento pintado, capacidade de carga de 100 kgf, carga seca 80 litros e carga líquida 60 litros, medida do eixo ¾ x 184mm, pneu 2 lonas com câmara com medidas de 3,25" x 8", tipo de caçamba reta. Referencia carrinho de mão vonder código 33.20.208.001	un.	4	R\$ 190,40	R\$ 761,60	mtx



269	001.015.656	Cinta para elevação de cargas, carga de trabalho da cinta em elevação vertical/direta:2,0 tf, carga de trabalho da cinta em elevação forca/laço:1,6 tf, carga de trabalho da cinta em elevação cesto/paralela:4,0 tf, carga de trabalho da cinta em elevação cesto/angular até 45°:2,8 tf, carga de trabalho da cinta em elevação cesto/angular 46° ate 60°:2,0 tf, comprimento total da cinta elevação de carga:2,0 m, fator de segurança da cinta de elevação de carga:7:1, largura da cinta:60,0 mm, material da cinta:Poliéster. norma de referência da cinta:ABNT NBR 15637-1. Referência Cinta para elevação VONDER 80.14.060.202.	un.	4	R\$ 52,00	R\$ 208,00	mtx
270	001.015.438	Colher de pedreiro 10", feita com lâmina forjada inteiriça em aço carbono especial 5160, com acabamento polido em verniz eletrostático, cabo de madeira envernizado, fixado com epoxi. Referência: colher de pedreiro pacetta cód. 789715770020-3 .	un.	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00	mtx
271	001.015.176	Colher de pedreiro 8", feita com lâmina forjada inteiriça em aço carbono especial 5160, com acabamento polido em verniz eletrostático, cabo de madeira envernizado, fixado com epoxi. Referência: colher de pedreiro pacetta cód. 789715770018-0 .	un.	5	R\$ 9,80	R\$ 49,00	mtx
272	001.015.439	Desempenadeira em madeira tamanho 160mm x 270mm	un.	10	R\$ 17,80	R\$ 178,00	mtx
273	001.015.034	Escova de aço manual com cabo de madeira.	un.	15	R\$ 12,80	R\$ 192,00	mtx
274	001.015.666	Espuma Expansiva de PU, embalagem de 180gramas/ 300ml.	un.	20	R\$ 15,60	R\$ 312,00	mtx
275	001.015.658	Esquadro em aço carbono temperado, cabo em alumínio, graduação em milímetros e polegadas, tamanho: 30cm Ref.: Esquadro IRWIN-1884628	un.	3	R\$ 16,20	R\$ 48,60	mtx
276	001.015.211	Estilete retrátil de alumínio e emborrachado, lâmina trapezoidal, com possibilidade de utilizar lâmina hook.Referencia estilete starret s014.	un.	10	R\$ 37,00	R\$ 370,00	mtx
277	001.006.044	Estopa branca 80% algodão, 20%poliester.	kg	100	R\$ 26,20	R\$ 2.620,00	mtx



278	001.015.668	Fita dupla face, rolo com 1,5 metros de comprimento, 24 Milímetro de largura (15cm suportam até 1Kg, uso EXTERNO) Referência: Scotch FIXA FORTE 1KG	un.	20	R\$ 21,90	R\$ 438,00	mtx
279	001.015.669	Fita dupla face, rolo com 2 metros de comprimento, 24 Milímetro de largura (15cm suportam até 5Kg, uso EXTERNO) Referência: Scotch FIXA FORTE 5KG - FIXAÇÃO EXTREMA	un.	10	R\$ 22,70	R\$ 227,00	mtx
280	001.015.667	Fita dupla face, rolo com 20 metros de comprimento, 12 Milímetro de largura (suportam até 1Kg/m², uso EXTERNO) Referência: 3M VHB 4910	un.	20	R\$ 29,50	R\$ 590,00	mtx
281	001.003.004	Garrafão térmico, Capacidade 5 litros, conservação Térmica 10h, isolamento Térmico Espuma de PU/PP, material externo plástico, sistema de servir rolha clean. Referência garrafão termico termolar cód 56277	un.	10	R\$ 29,70	R\$ 297,00	mtx
282	001.015.685	Lamina de serra manual, feita em aço rápido com as seguintes medidas 300 x 13 x 0,60mm, com 24 dentes por polegada. Referência lamina de serra manual starret RS1224.	un.	1000	R\$ 8,70	R\$ 8.700,00	mtx
283	001.015.147	Lamina de serra tico tico em aço bimetal unique™, com encaixe unificado TM Dual cut. Referência: Laminas de serra tico tico starrett.	un.	30	R\$ 31,90	R\$ 957,00	mtx
284	001.015.724	Lamina de serra Sabre em aço bimetal com as seguintes medidas 225mm - para metal.. Referência: B-43169, MAKITA.	un.	30	R\$ 37,20	R\$ 1.116,00	mtx
285	001.015.725	Lamina de serra Sabre em metal com as seguintes medidas 203mm - para madeira. Referência: B-05153-2, MAKITA.	un.	30	R\$ 29,60	R\$ 888,00	mtx
286	001.015.367	Lanterna 19 leds, recarregável, bivolt.	un.	3	R\$ 44,30	R\$ 132,90	mtx
287	001.015.108	Lanterna 9 leds, recarregável, bivolt.	un.	3	R\$ 28,80	R\$ 86,40	mtx
288	001.036.010	Lençol de borracha SBR natural, lonado, preto de 3 mm x 1m	mts	20	R\$ 142,70	R\$ 2.854,00	mtx
289	001.026.509	Lençol de borracha SBR natural, lonado, preto de 5 mm x 1m	mts	10	R\$ 254,20	R\$ 2.542,00	mtx
290	001.015.158	Lima chata murca 8" para amolar ferramentas. Referência: Lima KF.	un.	50	R\$ 9,70	R\$ 485,00	mtx



291	001.015.159	Lima grossa com cabo 10", corpo em aço especial temperado, denteado: tipo bastardo simples, cabo injetado, tamanho: 10" com um lado meia cana e outro lado chato. Referência lima grossa tramontina cód. 41710310.	un.	20	R\$ 30,60	R\$ 612,00	mtx
292	001.015.451	Lima grossa com cabo 12", corpo em aço especial temperado, denteado: tipo bastardo simples, cabo injetado, tamanho: 10" com um lado meia cana e outro lado chato.	un.	20	R\$ 41,10	R\$ 822,00	mtx
293	001.015.452	Lima triangulo 4". Referencia: Triangulo KF.	un.	10	R\$ 8,60	R\$ 86,00	mtx
294	001.014.039	Lixa d'agua tamanho 225mm x 275mm, grão 120.	un.	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00	mtx
295	001.014.096	Lixa d'agua tamanho 225mm x 275mm, grão 180.	un.	50	R\$ 1,30	R\$ 65,00	mtx
296	001.014.098	Lixa d'agua tamanho 225mm x 275mm, grão 80.	un.	50	R\$ 1,30	R\$ 65,00	mtx
297	001.014.031	Lixa para ferro tamanho 225mm x 275mm, grão 120.	un.	50	R\$ 1,70	R\$ 85,00	mtx
298	001.014.004	Lixa para ferro tamanho 225mm x 275mm, grão 50.	un.	50	R\$ 19,30	R\$ 965,00	mtx
299	001.014.100	Lixa para ferro tamanho 225mm x 275mm, grão 80.	un.	50	R\$ 19,80	R\$ 990,00	mtx
300	001.015.136	Marreta oitavada com cabo de madeira 1/2kg.	un.	5	R\$ 29,30	R\$ 146,50	mtx
301	001.015.191	Marreta oitavada com cabo de madeira 1kg.	un.	5	R\$ 23,70	R\$ 118,50	mtx
302	001.015.456	Marreta oitavada com cabo de madeira 2kg.	un.	5	R\$ 38,60	R\$ 193,00	mtx
303	001.015.457	Marreta oitavada com cabo de madeira 5kg.	un.	3	R\$ 92,30	R\$ 276,90	mtx
304	001.015.344	Martelo de pedreiro 2 cortes, peso 500g, fixação no cabo em epóxi, cabeça forjada e temperada em aço especial, acabamento jateado e cabeça envernizada. Referência alicate de pedreiro 2 cortes tramontina cód. 40458000.	un.	5	R\$ 48,00	R\$ 240,00	mtx
305	001.015.010	Martelo de unha, cabeça forjada e temperada em aço carbono especial, acabamento polido, cabo em madeira envernizada fixado com epóxi, tamanho 20mm. Referencia: martelo de unha tramontina – 40200018.	un.	5	R\$ 25,50	R\$ 127,50	mtx



306	001.015.661	Mascara para soldar, com escurecimento automatico, com ajuste de tonalidade entre 9 e 13, feita em polietileno de alta densidade, com visor automatico de cristal liquido. Referencia:mascara de escurecimento automatico vonder – 70.76.003.000	un.	2	R\$ 168,90	R\$ 337,80	mtx
307	001.015.686	Nível de aluminio 10" ou 254 mm com base magnética, 1 bolha vertical e 1 bolha horizontal.	un.	5	R\$ 20,80	R\$ 104,00	mtx
308	001.015.169	Pé de cabra, com corpo em aço, têmpera por indução nas extremidades, comprimento 600mm, largura 110mm e altura 34mm. Referência pé de cabra simples tramontina codigo 426000060.	un.	5	R\$ 66,80	R\$ 334,00	mtx
309	001.015.197	Prumo de face com corpo em metal e apoio em madeira e peso de 700g.	un.	2	R\$ 27,80	R\$ 55,60	mtx
310	001.015.465	Refil silicone PU 400G.	un.	30	R\$ 17,50	R\$ 525,00	mtx
311	001.006.097	Sabão desengraxante e desengordurante com componentes abrasivos em sua formulação, pote com 4,5kg. Referencia: sabão desengraxante pinheiro	un.	20	R\$ 30,80	R\$ 616,00	mtx
312	001.015.467	Serrote profissional, lamina em aço alto carbono temperado e lixado, cabo em madeira ergonimico e envernizado, dentes travados, 5 dentes por polegada, tamanho 18". Referencia: Serrote profissional tramontina – 43242016.	un.	10	R\$ 33,40	R\$ 334,00	mtx
313	001.015.248	Talhadeira 14 x 40 x 250mm para Martetele SDS Plus , Produzida em aço de liga 40K. Referencia - Talhadeira MTX-703105.	un.	6	R\$ 14,70	R\$ 88,20	mtx
314	001.015.302	Talhadeira com empunhadura, corpo em aço carbono temperado, diâmetro 3/4 , tamanho 10", empunhadura injetada em material resistente e flexível. Referencia: talhadeira c/ empunhadura tramontina – 42700910.	un.	5	R\$ 39,50	R\$ 197,50	mtx



315	001.015.124	Talhadeira com empunhadura, corpo em aço carbono temperado, diâmetro 3/4, tamanho 12", empunhadura injetada em material resistente e flexível. Referencia: talhadeira c/ empunhadura tramontina – 42700912.	un.	5	R\$ 34,90	R\$ 174,50	mtx
316	001.015.472	Trena de 10m x 25mm dupla trava, com revestimento da fita em nylon, caixa em abs e graduação da fita em pol/mm. Referencia trena 10m vonder 38.68.010.370.	un.	20	R\$ 21,50	R\$ 430,00	mtx
317	001.015.473	Trena de 50 metros com caixa fechada em abs, fita da trena em fibra de vidro, com largura de 12,5mm. Referencia trena 50m vonder 38.69.500.650.	un.	8	R\$ 34,60	R\$ 276,80	mtx
318	001.015.300	Trena de 5m x 19mm com trava, com revestimento da fita pintado, caixa em abs e graduação da fita em pol/mm. Referencia trena 5m vonder 38.68.500.005	un.	20	R\$ 9,70	R\$ 194,00	mtx
TOTAL LOTE 5 - EXCLUSIVO ME E EPP.						R\$ 35.000,00	
VITORIA SCALDELA JACINTHO LTDA							
ITEM	CÓDIGO	LOTE 6 - FERRAMENTAS PARA ESCAVAÇÃO DO SOLO	un.	QTD	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	
319	001.015.004	Cabo para enxada, de madeira nativa de origem legal, acabamento da superfície feito com lixas grossas e finas, peso 1,49kg, comprimento 1200 mm, com altura e largura de 57mm, com garantia contra defeito de fabricação. Referencia cabo de enxada tramontina, cód. 11304040.	un.	30	R\$ 14,70	R\$ 441,00	mtx
320	001.015.005	Cabo para pá, de madeira nativa de origem legal, acabamento da superfície feito com lixas grossas e finas, peso 1,35 kg, comprimento 1200mm, largura 40mm, altura 30mm, com garantia contra defeito de fabricação. Referencia cabo de pá tramontina, cód. 11286043.	un.	30	R\$ 10,50	R\$ 315,00	mtx



321	001.015.007	Cabo para picareta, de madeira nativa de origem legal, acabamento da superfície feito com lixas grossas e finas, peso 1,27kg, comprimento 915mm, largura 78mm, altura 54mm, com garantia contra defeito de fabricação. Referencia cabo de picareta tramontina, cód.11450040.	un.	30	R\$ 16,90	R\$ 507,00	mtx
322	001.015.006	Cabo para vanga, de madeira nativa de origem legal, acabamento da superfície feito com lixas grossas e finas, peso 1,35 kg, comprimento 1200mm, largura 40mm, altura 30mm, com garantia contra defeito de fabricação. Referencia cabo de pá tramontina, cód. 11286043.	un.	20	R\$ 23,20	R\$ 464,00	mtx
323	001.015.429	Cavadeira articulada com com cabo de madeira de 180cm com acabamento envernizado, feita em aço carbono com todo o corpo da peça forjado, com acabamento em pintura eletrostática a pó, largura 166mm e altura 196mm. Referencia cavadeira articulada tramontina codigo 77571803 .	un.	2	R\$ 90,25	R\$ 180,50	mtx
324	001.015.068	Enxada com cabo, temperada em todo corpo da peça, fabricada em aço carbono, com acabamento em pintura eletrostática a pó, com olho de 38mm de diâmetro, com lâmina de corte de 2.0, largura de 225mm, altura de 203mm, cabo de 130cm, com acabamento envernizado Referência enxada tramontina 77220704.	un.	30	R\$ 25,10	R\$ 753,00	mtx
325	001.015.657	Enxada larga com cabo, temperada em todo corpo da peça, fabricada em aço carbono, com acabamento em pintura eletrostática a pó, com olho de 38mm de diâmetro, com lâmina de corte de 2.5, largura de 290mm, altura de 203mm, cabo de 130cm, com acabamento envernizado .Referência enxada tramontina 77217754.	un.	30	R\$ 47,60	R\$ 1.428,00	mtx



326	001.015.346	Enxadão com cabo, temperado em todo corpo da peça, fabricada em aço carbono, com acabamento em pintura eletrostática a pó, com olho de 38mm de diâmetro, com lâmina de corte de 2.5, largura de 105mm, altura de 274mm, cabo de 130cm, com acabamento envernizado. Referência enxadão tramontina 77272754.	un.	20	R\$ 30,10	R\$ 602,00	mtx
327	001.015.459	Pá de bico, com cabo de madeira 120 cm, peso 1,68 kg, comprimento 1495 mm, largura 269 mm, altura 161 mm. Referencia pá de bico tramontina cód. 77460534.	un.	15	R\$ 32,10	R\$ 481,50	mtx
328	001.015.460	Pá quadrada, com cabo de madeira: 120 cm, peso:1.63 kg, profundidade:144.00 cm, altura:16.20 cm, largura:24.50 cm. Referencia pá quadrada tramontina, cód 77464534.	un.	15	R\$ 35,20	R\$ 528,00	mtx
329	001.015.461	Picareta chibanca com cabo, feita em aço carbono com todo o corpo da peça forjado, com acabamento em pintura eletrostática a pó, com olho oval de 70 x 45 mm, lâmina de 97mm, altura 373mm, cabo de 90cm com acabamento envernizado. Referencia picareta chibanca tramontina código 77305543.	un.	15	R\$ 56,00	R\$ 840,00	mtx
330	001.015.058	Picareta estreita com cabo, feita em aço carbono com todo o corpo da peça forjado, com acabamento em pintura eletrostática a pó, com olho oval de 70 x 45 mm, largura de 45mm, altura 460mm, cabo de 90cm com acabamento envernizado. Referencia picareta estreita tramontina código 77300543.	un.	50	R\$ 50,30	R\$ 2.515,00	mtx
331	001.015.726	Picareta com 2 pontas com cabo, feita em aço carbono com todo o corpo da peça forjado, com acabamento em pintura eletrostática a pó, com olho oval de 70 x 45 mm, largura de 47cm. Referencia picareta de 2 Tramontina.	un.	15	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00	mtx



332	001.015.061	Vanga com cabo, temperada em todo corpo da peça, fabricada em aço carbono, com acabamento em pintura eletrostática a pó, largura de 206mm, altura de 284mm, cabo de 120cm, com acabamento envernizado. Referência vanga tramontina 77400524.	un.	50	R\$ 43,40	R\$ 2.170,00	mtx
TOTAL LOTE 6 - EXCLUSIVO ME E EPP.						R\$ 12.500,00	
DIPAR FERRAGENS LTDA							
ITEM	CÓDIGO	LOTE 7 - FERRAMENTAS PARA JARDINAGEM E CORRELATOS	un.	QTD	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	
333	001.015.365	Adaptador para bico de engate em mangueira 1/2	un.	30	R\$ 2,90	R\$ 87,00	vonder
334	001.015.477	Adaptador para bico de engate em mangueira 3/4	un.	30	R\$ 2,90	R\$ 87,00	vonder
335	001.013.106	Conector de Mangueira, engate rápido 3/4".	un.	20	R\$ 2,90	R\$ 58,00	vonder
336	001.013.027	Conector femea de plástico, 1/2 - 3/4.	un.	20	R\$ 2,90	R\$ 58,00	vonder
337	001.013.180	Emenda para mangueira de 3/4".	un.	30	R\$ 2,90	R\$ 87,00	vonder
338	001.015.366	Engate rapido para ar ms17-01	un.	5	R\$ 2,90	R\$ 14,50	vonder
339	001.015.618	Engate rapido para mangueia 1/2	un.	30	R\$ 2,90	R\$ 87,00	vonder
340	001.015.619	Engate rapido para mangueia 3/4	un.	30	R\$ 2,90	R\$ 87,00	vonder
341	003.011.003	Mangueira de irrigação, diâmetro da mangueira 28mm, espessura da parede 0,20mm/200micras, pressão de serviço 0,2 a 0,8 Kgf/cm², distancia entre emissores 0,15 a 1.05 mts, diâmetro dos emissores 0,3mm, altura de aspersão 0,50m, raio de alcance 2,00m.Referencia: mangueira de irrigação santeno II.	mts	300	R\$ 2,90	R\$ 870,00	vonder
342	001.026.592	Mangueira plástica para jardim siliconada, espessura 1/2, parede 1,5mm.	mts	400	R\$ 2,90	R\$ 1.160,00	vonder
343	001.026.238	Mangueira plástica para jardim siliconada, espessura 3/4, parede 2,5mm.	mts	400	R\$ 2,90	R\$ 1.160,00	vonder
344	001.015.371	Pino para engate rápido, macho com rosca, 1/4".	un.	5	R\$ 2,90	R\$ 14,50	vonder



345	001.015.476	Pulverizador costal simétrico, 20 litros com tanque em PVC, pressão máx. 5 bar (75 psi vazão da ponta regulável 600 ml/min). Referência Pulverizador costal simétrico Guarani cód. 04051160.	un.	2	R\$ 45,50	R\$ 91,00	vonder
346	001.015.474	Vassoura jardim flexível regulável, ferro, com cabo, uso em gramado.	un.	10	R\$ 2,90	R\$ 29,00	vonder
TOTAL LOTE 7 - EXCLUSIVO ME E EPP.						R\$ 3.890,00	
VITORIA SCALDELAI JACINTHO LTDA							
ITEM	CÓDIGO	LOTE 9 - CORDAS	un.	QTD	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	
351	001.026.239	Corda em nylon de 10 mm.	mts	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00	mtx
352	001.036.321	Corda em nylon de 12 mm.	mts	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00	mtx
353	001.015.109	Corda em nylon de 14mm.	mts	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00	mtx
354	001.026.240	Corda em nylon de 4 mm.	mts	100	R\$ 0,40	R\$ 40,00	mtx
355	001.029.039	Corda em nylon de 6 mm.	mts	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00	mtx
356	001.036.558	Corda em nylon de 8 mm.	mts	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00	mtx
357	001.015.287	Corda trançada de poliéster, pet verde de 10 mm.	mts	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00	mtx
358	001.015.254	Corda trançada de poliéster, pet verde de 12 mm.	mts	300	R\$ 1,70	R\$ 510,00	mtx
359	001.015.406	Corda trançada de poliéster, pet verde de 4 mm.	mts	300	R\$ 0,80	R\$ 240,00	mtx
360	001.026.365	Corda trançada de poliéster, pet verde de 6 mm.	mts	300	R\$ 0,60	R\$ 180,00	mtx
361	001.015.286	Corda trançada de poliéster, pet verde de 8 mm.	mts	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00	mtx
TOTAL LOTE 9 - EXCLUSIVO ME E EPP.						R\$ 3.000,00	
VITORIA SCALDELAI JACINTHO LTDA							
ITEM	CÓDIGO	LOTE 11 - COLAS ADESIVAS	un.	QTD	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	
375	001.015.663	Cola adesiva instantânea em conformidade com: NBR 14725-4:2014, aparência (visual): Líquido preto, viscosidade a 25 °C: 2250 a 3250 cps, densidade a 25 °C: 1,04 a 1,06 g/mL, ponto de Fulgor (TCC): > 80 °C, solúvel em: Mek, Acetona, Nitrometano. Referência - Tekbond 737 - Frasco 20g	un.	10	R\$ 15,40	R\$ 154,00	mtx
376	001.015.664	Cola adesivo epóxi durepoxi massa, embalagem com 100g.	un.	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00	mtx
377	001.036.461	Cola de contato, 195g.	un.	10	R\$ 14,40	R\$ 144,00	mtx

378	001.015.665	Cola em resina epóxi em conformidade com NBR 14725-4:2014, com endurecedor: N,N-Dimetildipropilenotriamina, trietilenotetramina, com cura inicial em 90 minutos e cura total em 24 horas, em embalagem de 234g. Referencia: Araldite Profissional.	un.	10	R\$ 117,80	R\$ 1.178,00	mtx
379	001.015.693	Cola silicone bisnaga	un.	20	R\$ 8,60	R\$ 172,00	mtx
380	005.010.385	Cola trava rosca.	un.	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00	mtx
381	001.015.416	Adesivo para juntas de motores diesel com 73g	un.	10	R\$ 39,70	R\$ 397,00	mtx
LOTE 11 - EXCLUSIVO ME E EPP.						R\$ 2.560,00	
COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA							
ITEM	CÓDIGO	LOTE 13 - MANGUEIRA DE SUCÇÃO	un.	QTD	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	
387	001.015.732	Mangueira duto de Sucção pesada 3"	m.	100	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00	Ibira/isal
388	001.015.733	Mangueira duto de Sucção pesada 4"	m.	100	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00	Ibira/isal
389	001.015.734	Mangueira duto de Sucção pesada 6"	m.	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00	Ibira/isal
TOTAL LOTE 13 - EXCLUSIVO ME E EPP.						R\$ 27.900,00	
VALOR TOTAL R\$ 145.650,00							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes à esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em 15 (quinze) dias após a entrega, diretamente nas contas:

VITÓRIA SCALDELAI JACINTHO LTDA: Conta nº 340-9, Agência 8057-8, BANCO DO BRASIL;

LEONARDO BERTOLO MEZA 42125504820: Conta nº 65408-6, Agência 3009, Banco SICREDI;

COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA: Conta nº 111070-5, Agência 0095-7, BANCO DO BRASIL;

DIPAR FERRAGENS LTDA: Conta nº 65746-8, Agência 0132-5, BANCO DO BRASIL;

Com exceção de valores relativos à convênios e programas, cujos pagamento serão efetuados após o repasse.

5.1. Para o faturamento deverá ser apresentada a Nota Fiscal, com número da licitação, juntamente com os comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.2. Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S), referente à execução do objeto do contrato, conforme legislação específica.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

6.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 0 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

6.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 0 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

6.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital

de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 meses contados da data do orçamento estimado, em 16/09/2025.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão gerenciador

atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 0 desta Ata; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

10.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

10.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

10.5. Multa:

10.5.1. Moratória 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

10.5.1.1. superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º dia, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo ao item 0;

10.5.1.2. atraso superior a 30 (trinta) autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021;

10.5.2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

10.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 0, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.



11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Catanduva-SP, 14 de Janeiro de 2026.

MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
CONTRATANTE

VITORIA SCALDELAI JACINTHO LTDA
VITORIA SCALDELAI JACINTHO
CONTRATADA

LEONARDO BERTOLO MEZA
LEONARDO BERTOLO MEZA 42125504820
CONTRATADA

EDSON CAMILO
COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA
CONTRATADA

PAULA ANDRETTA ARCARI
DIPAR FERRAGENS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:



Anexo

CADASTRO RESERVA

Órgão: SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

PREGÃO ELETRÔNICO: FS000042/25

Processo: 1918/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE INSUMO E FERRAMENTAS DESTINADOS ÀS MANUTENÇÕES ELETROMECÂNICAS E HIDRÁULICAS DASUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SP DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva

PROCESSO N.º 1918/2025
ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preço para a aquisição de materiais de insumo e ferramentas destinados às manutenções eletromecânicas e hidráulicas da superintendência de água e esgoto de Catanduva-SP.

1.1. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS

O objeto pretendido enquadra-se com bens comuns e não contínuo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo do edital é de promover o registro de preço de materiais de insumo e ferramentas destinados às manutenções eletromecânicas e hidráulicas da superintendência de água e esgoto de Catanduva-SP.

O objeto da contratação está previsto no plano de contratações anual de 2025, conforme detalhamento a seguir:

Item 23: materiais de insumo e ferramentas.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETIVO

3.1. ESPECIFICAÇÕES

Os equipamentos, peças, materiais e dispositivos deverão obedecer às Normas Brasileiras (ABNT), ou normas internacionais vigentes, quando necessário.

Nas propostas deverão conter as respectivas marcas e modelo/código dos fabricantes dos materiais ofertados.

Todas as marcas citadas na planilha orçamentária são marcas de referência, onde foram colocadas de maneira a referenciar o modelo/marca que atendem as especificações exigidas neste edital e que o proponente tenha a indicação de pelo menos um fabricante que produz o item em questão.

3.2. Especificações do Lote 12, ferramentas de medição.

3.2.1. ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL

- 3.2.1.1. Medição de corrente AC/DC até 1000 A;
- 3.2.1.2. Medição de tensão AC até 750 V e tensão DC até 1000 V;
- 3.2.1.3. Função True RMS para medições confiáveis em formas de onda distorcidas;
- 3.2.1.4. Abertura da garra mínima de 36 mm (para condutores de até 1000 A);
- 3.2.1.5. Resolução mínima de 6000 contagens no display digital;
- 3.2.1.6. Funções adicionais: retenção de dados (Data Hold), valores Máx/Mín, teste de continuidade, resistência elétrica, detecção de tensão sem contato (NCV), medição de capacitância e frequência;
- 3.2.1.7. Função de medição de corrente de partida (Inrush Current);
- 3.2.1.8. Categoria de segurança mínima CAT III 1000 V / CAT IV 600 V, com dupla isolação;
- 3.2.1.9. Alimentação por pilhas AAA ou equivalente, com desligamento automático;
- 3.2.1.10. Display digital de fácil leitura, com indicação de sobrecarga e bateria fraca.
- 3.2.1.11. Marcas de referência: Fluke modelo: AMP-330, Minipa: ET-3810C

3.2.2. CALIBRADOR DE LOOP DE CORRENTE

- 3.2.2.1. Faixa de corrente (geração e medição): 0 a 24 mA (mínimo);
- 3.2.2.2. Resolução: mínima de 0,001 mA;
- 3.2.2.3. Precisão: igual ou superior a $\pm 0,02$ % da leitura ± 2 dígitos;
- 3.2.2.4. Fonte de loop interna: 24 V DC para alimentação de transmissores de 2 fios;
- 3.2.2.5. Faixa de tensão em entrada: até 28 V DC (mínimo), para medição do loop;
- 3.2.2.6. Indicação em display: valor em mA e em % da faixa (0-20 mA / 4-20 mA);

- 3.2.2.7. Funções adicionais: passo (step), rampa (ramp) e “span check” para verificação rápida da linearidade;
- 3.2.2.8. Proteção elétrica: circuito protegido contra sobrecarga e curto-circuito;
- 3.2.2.9. Categoria de segurança: conforme IEC/EN 61010, para uso em ambiente industrial;
- 3.2.2.10. Alimentação: bateria 9 V ou recarregável equivalente, com indicação de bateria fraca e desligamento automático;
- 3.2.2.11. Interface: display digital de fácil leitura, com retro iluminação;
- 3.2.2.12. Acessórios mínimos inclusos: cabos de teste com garras/cabo banana, manual de operação em português, estojo de transporte;
- 3.2.2.13. Marcas de referência: Fluke - modelo 705m - Instrutherm CLP-40.

3.2.3. MULTÍMETRO DIGITAL

- 3.2.3.1. Item Requisito mínimo
- 3.2.3.2. Tensão DC até 1000 V
- 3.2.3.3. Tensão AC até 750 V
- 3.2.3.4. Corrente DC/AC até 10 A
- 3.2.3.5. Resistência até 40 M Ω (mínimo)
- 3.2.3.6. Capacitância até 1000 μ F (mínimo)
- 3.2.3.7. Frequência até 100 kHz (mínimo)
- 3.2.3.8. Medição de temperatura -40 °C a +400 °C (mínimo)
- 3.2.3.9. Funções adicionais Continuidade, teste de diodo, Data Hold, retro iluminação
- 3.2.3.10. Display: mínimo 4000 contagens, com iluminação
- 3.2.3.11. Categoria de segurança CAT III 600 V / CAT II 1000 V (mínimo)
- 3.2.3.12. Alimentação: pilhas AA ou 9 V
- 3.2.3.13. Indicação de sobrecarga e bateria fraca
- 3.2.3.14. Marcas de referência: Fluke, modelo: 17B+, Minipa ET-1507B.

3.2.4. MEGÔMETRO

- 3.2.4.1. Faixa de tensão de teste: 50 V até 1000 V DC, ajustável ou automática (mínimo);
- 3.2.4.2. Faixa de resistência: 0,01 MΩ até 200 GΩ (mínimo);
- 3.2.4.3. Precisão: ±3% do valor medido ou melhor;
- 3.2.4.4. Modo Comparação
- 3.2.4.5. Teste de continuidade
- 3.2.4.6. Display: LCD digital, mínimo 3½ dígitos ou 2000 contagens, com retro iluminação.
- 3.2.4.7. Memória: mínimo 20 registros internos para armazenamento de leituras.
- 3.2.4.8. Categoria de segurança: CAT IV 600 V, conforme norma IEC 61010-1.
- 3.2.4.9. Alimentação: pilhas ou bateria recarregável, com indicação de bateria fraca.
- 3.2.4.10. Proteção: contra sobrecarga e curto-circuito.
- 3.2.4.11. Temperatura de operação: -10 °C a 50 °C (mínimo).
- 3.2.4.12. Umidade relativa: até 80% sem condensação (mínimo).
- 3.2.4.13. Acessórios: cabos de teste com garras, manual em português, estojo de transporte.
- 3.2.4.14. Marcas de referência: Minipa: MI-2701A, Fluke modelo:1507.

3.3. DA GARANTIA DOS ITENS

A garantia dos serviços realizados deverá abranger um período mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de início de operação ou de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, prevalecendo o que vencer primeiro.

4. PRAZOS DA ATA

- 4.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

5. FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1. Os pedidos de compra serão feitos mediante a necessidade da autarquia e disponibilidade financeira.

5.2. DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias contados a partir da confirmação do recebimento do pedido da SAEC que será encaminhado via e-mail.

O material deverá ser entregue no almoxarifado da SAEC ou em local pré-determinado, com custo do frete por conta do fornecedor (CIF).

O local de entrega dos equipamentos será na sede administrativa da SAEC localizada na Av. São Domingos, 1636, CEP: 15803-010, Vila Guzzo, Catanduva/SP, de segunda a sexta-feira, das 07:30 as 11:00 e das 13:00 as 16:30

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Gestor da Ata: Engenheiro **Evandro Eduardo Bobadilha**;

6.2. Responsável pelo recebimento provisório: Pedro Bavati (Almoxarifado);

6.3. Os produtos serão recebidos **PROVISORIAMENTE**, no almoxarifado, para efeito de verificação posterior da conformidade do produto com a especificações e normas técnicas aplicáveis ao produto;

6.3.1. Em caso de desconformidade com as normas do (s) produto (s) entregues, a SAEC recusará os produtos e procederá com notificação da EMPRESA CONTRATADA, garantindo o contraditório e ampla defesa. Persistindo a irregularidade, os produtos serão recusados definitivamente.

6.4. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o objeto não atende as especificações técnicas constantes neste MEMORIAL DESCRITIVO, a SAEC rejeitará o produto no todo ou em parte, obrigando a EMPRESA CONTRATADA a substituição do(s) produto(s) não aceito no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos;

6.5. Os produtos serão recebidos **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação de exame quantitativo e qualitativo (atendimentos ao Termo de Referência e às normas).

7. CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito em moeda corrente no país, no prazo de **15 DDL (quinze dias do lançamento)** com a respectiva nota fiscal eletrônica.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O presente edital tem por modalidade pregão eletrônico para registro de preços, cujo critério de seleção é o menor preço por lote.

8.2. O fornecedor deverá possuir todos os itens constantes no(s) lote(s) pleiteados, e atender todas as especificações dos itens conforme termo de referência.

8.3. Para o LOTE 12 – Ferramentas de medição as licitantes deveram:

8.3.1. As empresas licitantes deverão anexar junto a proposta o catálogo técnico ou “Datasheet” (folha de dados), idioma português, na qual apresente, de forma resumida, todos os dados e características técnicas dos equipamentos ou produtos, e que deverá atender no mínimo o exigido por esta ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA;

8.3.2. Para posterior análise técnica, para efeito de homologação do respectivo equipamento ofertado, o “Datasheet” (folha de dados) deverá ser documentos comprobatório do fabricante em questão.

9. PARTICIPAÇÃO

9.1. Não será permitida a participação de empresas em consórcio, uma vez que há diversas empresas no mercado com capacidade operacional e profissional para atender satisfatoriamente às exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Assim, considerando a avaliação de conveniência e oportunidade no caso em questão, a Administração opta, com base em seu poder discricionário, por manter a proibição da participação de empresas em consórcio neste certame.

**Departamento de Compras****Cotações****COTAÇÃO N° 14/2026 - PARA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC BRANCO E PVC OCRE COM DUPLA PAREDE CORRUGADA INCLUSO ANEL DE BORRACHA. PARA UTILIZAÇÃO NA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RAMAIS E REDES COLETORAS DE ESGOTO NAS DIVERAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 27/01/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Catanduva, 15 de janeiro de 2026

Setor de Compras

COTAÇÃO N° 15/2026 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SUPORTE DE EQUIPAMENTOS PARA AUTOMATIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 22/01/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>), da Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

Catanduva, 15 de janeiro de 2026

Setor de Compras

COTAÇÃO N° 16/2026 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE DIVISÓRIAS TIPO NAVAL (EUCATEX), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 23/01/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>), da Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

Catanduva, 15 de janeiro de 2026

Setor de Compras



COTAÇÃO Nº 17/2026 - PARA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CAVALETES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, FABRICADOS DE ACORDO COM NORMAS VIGENTES, PARA AUXILIAR AS EQUIPES DE MANUTENÇÃO NAS INTERVENÇÕES EXECUTADAS PELA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 28/01/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Catanduva, 15 de janeiro de 2026

Setor de Compras

COTAÇÃO Nº 18/2026 - PARA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM AÇO GALVANIZADO, FABRICADOS DE ACORDO COM NORMAS ABNT PARA ATENDER A DEMANDA ANUAL DE SERVIÇOS E ESTOQUE NO ALMOXARIFADO NO DIA-A-DIA DA AUTARQUIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 29/01/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Catanduva, 15 de janeiro de 2026

Setor de Compras